

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO

**VIVIANE LIMA COIMBRA**

**VIOLAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR SOB A  
LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS**

São Luís - MA

2016

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

LIMA COIMBRA, VIVIANE.

Violação do Direito à Segurança no Ambiente Escolar sob  
a luz da Teoria das Janelas Quebradas / VIVIANE LIMA  
COIMBRA. - 2017.

74 f.

Orientador(a): CÁSSIUS GUIMARÃES CHAI.

Monografia (Graduação) - Curso de Direito, Universidade  
Federal do Maranhão, SÃO LUÍS, 2017.

1. Ambiente Escolar. 2. Direito à Segurança. 3.  
Teoria das Janelas Quebradas. I. GUIMARÃES CHAI, CÁSSIUS.  
II. Título.

**VIVIANE LIMA COIMBRA**

**VIOLAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR SOB A  
LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, *Campus* Dom Delgado.

Orientador: Prof. Dr. Cássius Guimarães Chai.

São Luís - MA

2016

VIVIANE LIMA COIMBRA

**VIOLAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR SOB A  
LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS**

Esta monografia foi julgada e aprovada para obtenção do título de Bacharel em Direito, no Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, \_\_\_\_ de fevereiro de 2017.

BANCA EXAMINADORA

---

**Prof. Dr. Cássius Guimarães Chai (Orientador)**

---

**1º Examinador**

---

**2º Examinador**

Dedico este trabalho a DEUS por todos os milagres operados em minha vida durante este curso e a todos aqueles que acreditaram na minha vitória.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela presença constante em minha vida, fonte de luz e de infinita bondade.

Aos meus amados pais, Antonio Reinaldo Coimbra e Maria do Socorro de Sousa Lima Coimbra, por terem me ensinado valores que têm feito diferença em minha caminhada.

Ao meu marido, Jean Mendes Jansen, por dividir as alegrias e as tristezas e se fazer presente nos momentos mais difíceis em minha vida.

Aos meus irmãos, Reinaldo, Rogério e Ronald e cunhados (as), Andréia, Remédios, Denize, Socorro, Adriana, Karla, Isnard e Jansen, pelo apoio sempre bem-vindo.

Aos meus tios (as) e primos (as), especialmente, Síntia, Angel e Priscilla por compreenderem a minha ausência e ainda assim me apoiarem.

À minha sogra, Patrícia Iolanda Marinho Mendes, que, mesmo passando por um momento extremamente delicado, esqueceu sua dor e deu forças para que eu continuasse.

Aos meus queridos sobrinhos, Raul, Mariana, Renan, Renata, Giovana e Giuliana por terem colorido meus dias mais cinzentos.

À minha vozinha, Maria de Jesus Costa Lima, que aos seus 93 anos ainda tem muita saúde e fé para orar por sua família.

Aos meus amigos SUBWAYS, Cris, Lore, Jú, Eliz, Nathana, Márcio, Wil, Vitinho e seus respectivos cônjuges, e aos demais colegas de curso, especialmente, Thiago Melo, por terem estado sempre ao meu lado e jamais me abandonado.

Aos meus amigos novos e de longa data, Yl, Dani Quirino, Dani Gouveia, Veuza, Silva, Deca, Ellen, Let, Cacau, Rosângela, Girlene, Walesca, Zilair, Cristina, Máximo, Élvia, Érica, Lidiane e outros tantos amigos amados, por compreenderem minha ausência.

Aos meus caros colegas de profissão e aos alunos queridos que contribuíram com esta pesquisa.

Ao meu orientador, Cássius Guimarães Chai, pela confiança depositada, pelas oportunidades e pelo carinho dispensado durante a execução deste trabalho.

Aos meus queridos professores, sem os quais não estaria aqui, especialmente, Valéria Montenegro, Eliana Rodrigues, Maria Tereza e Paulo Vidigal, e à Coordenação e Departamento de Direito por toda a orientação prestada.

Enfim, a todos aqueles que estiveram ao meu lado e contribuíram direta e indiretamente para que eu pudesse chegar até aqui.

*“Educai as crianças para que não seja  
necessário punir os adultos.”*

*(Pitágoras)*

## RESUMO

O presente estudo pretende analisar a violação do direito à segurança no ambiente escolar sob a luz da Teoria das Janelas Quebradas. Foi elaborado por meio de método hipotético-dedutivo e pesquisa exploratória. Baseou-se em extenso levantamento bibliográfico, como livros, artigos científicos, revistas, jornais, leis vigentes e também em respostas a questionários aplicados com alunos e professores, de forma aleatória. Objetiva a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas no ambiente escolar para coibir e prevenir a violência e garantir o direito fundamental social à segurança, conforme preconiza a Constituição Federal do Brasil de 1988. Faz um breve apanhado sobre os direitos fundamentais e a violência. Destaca o direito fundamental social à segurança. Evidencia os péssimos índices de violência no país, em especial, nas escolas brasileiras. Exemplifica os tipos mais comuns de violência nas escolas. Comenta as principais medidas do Governo Brasileiro para garantir a segurança. Explica a Teoria das Janelas Quebradas e a Teoria da Tolerância Zero. Demonstra os resultados da aplicação da Teoria das Janelas Quebradas no combate ao crime nos Estados Unidos. Sugere a aplicação de dez medidas fundamentadas na Teoria das Janelas Quebradas nas escolas brasileiras. Ressalta o baixo custo para implementação das dez medidas nos estabelecimentos de educação. Comprova a efetividade da Teoria das Janelas Quebradas na educação através de pesquisas randômicas realizadas por meio de questionário eletrônico, respondidos por alunos e professores, de escolas públicas e particulares do país. Por fim, conclui-se que a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas na educação é a maneira mais acessível, simples e concreta de se assegurar o direito à segurança nas escolas brasileiras e, ao mesmo tempo, devolver a estas mesmas escolas o papel de formar cidadãos dignos à sociedade.

**Palavras-chave:** Direito à Segurança. Violência. Teoria das Janelas Quebradas. Educação.

## ABSTRACT

This study intends to analyze the violation of the right to security in the school environment by the perspective of the Broken Windows Theory. It was elaborated through hypothetical-deductive method and exploratory research. It was based on an extensive bibliographic survey, such as books, scientific articles, magazines, newspapers, current laws and also in the application of a student and teacher questionnaire responses. It aims the application of the Broken Windows Theory in school environment in order to avoid and prevent violence and to guarantee the fundamental social right to security, as recommended by the Brazilian Federal Constitutional of 1988. It briefly talks about rights and violence. It emphasizes the fundamental social right to security. It shows the terrible rates of violence in Brazil, especially in Brazilian schools. It exemplifies the most types of violence in schools. It discusses the main actions of the Brazilian Government to guarantee security. It explains the Broken Windows Theory and the Zero Tolerance Theory. It demonstrates the results of the application of the Broken Windows Theory in the fight against crime in the United States. It suggests the application of ten actions based on Broken Windows Theory in Brazilian schools. It observes the low cost to implement the ten actions in education establishments. It proves the effectiveness of the Broken Windows Theory in education through electronic randomizes surveys, answered by students and teachers from public and private schools in the Brazil. Finally, it is concluded that the application of the Broken Windows Theory in education is the most accessible, simple and factual way to guarantee the right to security in Brazilian schools and, at the same time, to return to these same schools its role of preparing citizens to society.

**Keywords:** Right to security. Violence. Broken Windows Theory. Education.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>13</b>
<b>1 DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>13</b>
1.1 Breve história .....	13
1.2 Conceito .....	14
1.3 Direitos fundamentais sociais .....	16
1.3.1 Direito à segurança .....	18
<b>CAPÍTULO II .....</b>	<b>21</b>
<b>2 VIOLÊNCIA .....</b>	<b>21</b>
2.1 Violência no Brasil .....	23
2.2 Medidas do governo brasileiro para conter a violência .....	26
2.3 Violência nas escolas .....	31
2.3.1 Causas .....	33
2.3.2 Consequências .....	35
<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>39</b>
<b>3 TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS .....</b>	<b>39</b>
3.1 Fundamentação .....	41
3.2 Teoria da Tolerância Zero .....	42
3.3 Aplicações da teoria das Janelas Quebradas no combate à criminalidade .....	42
3.3.1 Pontos positivos e negativos da teoria das Janelas Quebradas .....	44
<b>CAPÍTULO IV.....</b>	<b>47</b>
<b>4 VIOLAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR SOB A LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS .....</b>	<b>47</b>
4.1 Dez medidas baseadas na teoria das Janelas Quebradas .....	48
4.2 Custo para implantação .....	53
4.3 Resultado da pesquisa .....	54
4.3.1 Questionário – aluno.....	55
4.3.2 Questionário – professor.....	61
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>70</b>

## INTRODUÇÃO

O direito à segurança é um direito fundamental social de segunda dimensão que tem sido negligenciado no Brasil, apesar de muitas diferentes medidas adotadas nos últimos anos. Segurança implica em proteção e proteção implica em liberdade. A Constituição Brasileira de 1988 dispõe, em seu artigo 6º, os direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância e à assistência aos desamparados.

A escola é um ambiente social e, como tal, precisa ser acolhedora, fonte de conhecimento e de novas amizades. Infelizmente, o que se tem visto nas escolas brasileiras, em especial, nas públicas, é justamente o oposto. As crianças e os jovens convivem em meio à violência como se natural fosse. A Violação do Direito à Segurança no Ambiente Escolar sob a luz da Teoria das Janelas Quebradas é um estudo que visa à implantação de medidas simples, porém eficazes, para a diminuição desses índices negativos.

A escolha desse tema surgiu da própria experiência da autora na atuação como professora de escolas públicas da capital. Como a mesma leciona em duas escolas bem diferentes, uma do Estado e outra do Município, as comparações eram inevitáveis. Em uma delas, tudo funcionava e se obtinha ótimos índices; na outra, a violência era uma constante e os alunos estavam condenados à marginalidade.

Assim que tomou conhecimento da Teoria das Janelas Quebradas, imediatamente associou a mesma com as escolas em que trabalhava. Hoje, após o apoio de outros colegas professores e da Direção da escola que sofria com altos índices de criminalidade, conseguiu-se reduzir a desordem e a escola já começa a demonstrar melhorias significativas no que tange ao comprometimento educacional.

É necessário que se entenda que investir em segurança pública não se resume apenas a investimentos em instituições públicas que, em sua maioria, se utilizam da força como mecanismo de controle social. Em outras palavras, acredita-se que alguns critérios, como uma polícia bem equipada, bem treinada e bem remunerada não são suficientes para se manter a paz e evitar a desordem nas ruas, apesar de muitas autoridades discordarem.

Uma das principais alegações dos governos quanto à dificuldade de se acabar com a violência é a falta de recursos. É óbvio que recursos são necessários, mas se não forem bem aplicados, de nada adiantará. Mesmo que se tenha a melhor polícia nas ruas, não há como

garantir que a população esteja “a salvo”. É como acreditar que se o cidadão tiver o melhor sistema eletrônico de segurança, sua casa jamais será invadida. Ledo engano.

Percebe-se aí um olhar totalmente voltado para as consequências e alheio às causas deste tão sério fenômeno. Não basta punir, é necessário educar. E é justamente na educação que o problema reside. Aliás, é nas escolas que tal problema tem se instalado. Lugar este que deveria afastar a criminalidade, o banditismo, o preconceito, a intolerância, a discriminação. Hoje, a escola tem servido de berço para todas estas mazelas e tem estado a serviço delas.

Não raro se encontra nos pátios das escolas alunos usando drogas e aliciando outros colegas a fazê-lo. É comum encontrá-los com algum tipo de arma exibindo-se para uma plateia atenta e encantada. E, neste cenário, também são comuns os desentendimentos que acabam por machucar ou mesmo ceifar a vida de outrem. Não têm noção do perigo, não têm perspectiva de vida e sentem-se abandonados por todos. Tudo podem. Não há limites. Ninguém é por eles.

Os professores, assim como os pais, parecem não mais se importar. Estão cansados de medidas punitivas notadamente soltas e ineficazes. Sentem-se sozinhos e desolados. Nos últimos anos, no Brasil, de acordo com dados do Censo de Educação Superior de 2013 divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em sites conceituados de notícia, o número de estudantes que procuram cursos de licenciatura diminuiu, em especial, em cursos como Letras – Português e Matemática (Vieira, 2014).

A falta de segurança tem afastado a todos. Professores não querem se expor ao ministrar aulas em lugares longínquos e ditos perigosos em troca de um mísero salário. Alunos, cujos pais têm uma condição financeira um pouco mais equilibrada, estão migrando para o ensino privado em busca de proteção e sossego. A escola pública já não consegue cumprir o seu papel e o Estado parece não saber o que fazer para reverter o problema.

Como acima exposto, a violência tem se instalado nas escolas e se perpetuado ao redor dela. O resultado do que tem acontecido lá dentro não é diferente do que se observa lá fora. Em geral, os muros são sujos e pichados com palavras alusivas às gangues e às facções locais. O número de assaltos nas redondezas também é alto. Carros de professores são arranhados e os pneus são furados pelos próprios alunos, enquanto outras crianças e jovens permanecem drogados e soltos nas ruas.

Sabe-se que todo ser humano tem direitos e garantias a ele conferidas pelo simples fato de ser humano. Desse modo, não deve ser ignorado, excluído, marginalizado. Ele é gente e gente precisa de cuidados. Antônio Augusto Cançado Trindade, jurista brasileiro e atual juiz do Tribunal Internacional de Justiça, em Dilemas e Desafios da Proteção Internacional dos Direitos Humanos, afirma que “direitos humanos são inerentes ao ser humano e, como tais,

antecedendo a todas as formas de organização política, e de que sua proteção não se esgota na ação do Estado” (Trindade, 1997).

Logo, ao assegurar constitucionalmente o direito à segurança, o Estado passa a ter um papel ativo no controle da violência. Cabe a ele encontrar medidas que propiciem o bem-estar de sua população, não apenas com medidas punitivas, mas principalmente com medidas educativas. Medidas estas que, por terem caráter preventivo, custam muito menos do que se tem gasto com o controle da violência atualmente.

A Teoria das Janelas Quebradas é uma teoria da psicologia social, que foi realizada na Universidade de Stanford, Estados Unidos, e que teve sua primeira aplicação na década de 1980, no metrô da cidade de Nova York, um dos pontos mais perigosos à época e, hoje, um dos mais seguros. Consiste num conjunto de medidas preventivas que se aplicadas de forma imediata na educação, poderá evitar gastos maiores e reduzir os atuais índices de violência em longo prazo.

A hipótese em que se sustenta o presente trabalho é a de que o alto índice de organização da escola está intimamente relacionado aos baixos índices de criminalidade e utilizará como marco metodológico o hipotético-dedutivo, em que a impossibilidade de falseamento das hipóteses comprovará a sustentação da mesma.

Como linha de pesquisa, optou-se pela exploratória, por envolver maior familiaridade com o problema em questão, a experiência prática, e também permitir que seja feito o levantamento bibliográfico sobre a matéria, bem como entrevistas com os agentes mais experientes na situação pesquisada.

Este trabalho foi desenvolvido em quatro capítulos, sendo o primeiro dedicado ao estudo dos direitos fundamentais, especialmente, os sociais; o segundo aborda a violência dentro e fora das escolas; o terceiro falará sobre a Teoria das Janelas Quebradas e, por fim, o quarto capítulo versará sobre a Violação do Direito à Segurança no Ambiente Escolar sob a luz da Teoria das Janelas Quebradas, demonstrando assim se o resultado das pesquisas corresponde ao objetivo pretendido.

No capítulo primeiro, de início, far-se-á uma breve introdução acerca dos Direitos Fundamentais. Em seguida, será traçado a evolução destes direitos até os dias atuais para que se entenda a suas origens, conceitos e a diferença entre eles e os Direitos Humanos. Depois, serão apresentados os direitos de segunda dimensão, Direitos Fundamentais Sociais, sua origem e importância. Ao final deste capítulo será discutido o direito à segurança que é aqui negligenciado.

No capítulo segundo, será feita uma análise sobre a violência no Brasil, incluindo índices atualizados, as últimas medidas adotadas para reduzir a criminalidade, alguns projetos em tramitação; e a violência dentro das escolas, especialmente as públicas, em que se verificará o medo e o terror como entraves ao conhecimento e à educação e como fator desencorajador para que profissionais da educação invistam na sua profissão.

No terceiro capítulo, será explicado o que é e em que se fundamenta a Teoria das Janelas Quebradas. Será apresentada também a Teoria da Tolerância Zero que é fruto da Teoria das Janelas Quebradas. Serão mostrados comparativos do antes e do depois da aplicação da Teoria das Janelas Quebradas em algumas localidades, bem como seus pontos negativos e positivos.

No quarto capítulo, a abordagem será para a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas como forma de garantir o direito à segurança nas escolas brasileiras, a um baixo custo de investimento, e sem a necessidade de dependência direta de investimento do Governo, bastando que todos aqueles envolvidos no ambiente escolar estejam engajados na mesma direção e entendam que é um processo que demanda paciência e articulação.

O que se espera, portanto, com a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas não é tão somente que o direito fundamental social da segurança seja respeitado, mas que a partir desta garantia outros direitos também o sejam, como, por exemplo, o direito social fundamental à educação de qualidade, o direito fundamental à dignidade e a uma vida plena.

Objetiva-se também voltar o olhar de todos para a raiz de muitos dos problemas que o Brasil enfrenta: a falta de educação. A educação de qualidade alimenta, veste, faz o país crescer economicamente, agrega valores e torna toda a vida muito mais fácil. E conseguir isso com a aplicação de uma teoria relativamente simples de ser aplicada é algo desafiador e impulsionador, dado os atuais conhecidos obstáculos que deverão ser superados.

São passos relativamente simples de se colocar em prática, desde que a comunidade escolar esteja também engajada neste mesmo propósito. Afinal, como já dizia Miguel de Cervantes em sua brilhante obra Dom Quixote “Quando se sonha sozinho é apenas um sonho. Quando se sonha juntos, é o começo da realidade”.

Desse modo, espera-se que a Teoria das Janelas Quebradas e a Teoria da Tolerância Zero, sendo esta resultante da primeira, possam contribuir para reduzir significativamente os índices de violência nas escolas brasileiras e abrir caminho para a efetivação de muitos outros direitos.

## CAPÍTULO I

### 1 DIREITOS FUNDAMENTAIS

Antes de qualquer análise sobre a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas no âmbito escolar, é necessário que se entenda o que são Direitos Fundamentais e qual o papel que desempenham ao longo dos anos nas diversas sociedades. Sabe-se que esses direitos não foram simplesmente implantados nos ordenamentos jurídicos, mas são fruto de uma árdua luta por uma sociedade mais igualitária, em que o respeito mútuo e a igualdade surgem como peças imprescindíveis para que todo ser humano possa viver com dignidade.

Lynn Hunt, professora da disciplina de História Moderna da Europa na Universidade da Califórnia nos Estados Unidos, escreve em sua obra “A Invenção dos Direitos Humanos – Uma História” que foi através de hábitos simples que a população passou a ter noções da importância da individualidade e assim chegou ao conceito de Direitos Humanos e, por que não dizer, fundamentais. Ela afirma que estes direitos, hoje universais, não são um produto da natureza, mas uma construção histórica e social (Hunt, 2009).

#### 1.1 Breve História

Um dos primeiros registros do mundo sobre os Direitos Humanos foi o Cilindro de Ciro, que está traduzido nas seis línguas oficiais das Nações Unidas. Ciro, o primeiro rei da Antiga Pérsia, em 539 a.C., juntamente com os seus exércitos, conquistou a cidade da Babilônia e registrou em um cilindro de argila os seus decretos que versavam sobre a libertação dos escravos, a liberdade de escolher a sua própria religião e a igualdade racial entre os povos. (Goulart, 2012).

Jean-Jacques Rousseau foi um dos pioneiros a utilizar a expressão “direitos do homem” em O Contrato Social (1762), em francês, o que ajudou a disseminar o conceito na época, sobretudo entre outros escritores do Iluminismo, como o barão D’Holbach, Raynal e Mercier, nas décadas de 1770 e 1780, e também Voltaire, em sua obra “Tratado sobre a Tolerância”, publicada em 1763. (Hunt, 2009)

Antes deles, entretanto, destaca-se a obra “Espírito das Leis” de Montesquieu (1748) em que o referido autor ataca veementemente a prática da tortura, muito utilizada para se obter confissões, influenciando a nova doutrina que estava para nascer “Os Direitos

Humanos”, contribuindo, assim, para a redução, ao longo do tempo, das barbáries que eram amplamente praticadas naquela época.

Thomas Jefferson, segundo Hunt, quando rascunhava pela primeira vez a Declaração da Independência dos Estados Unidos, em meados de junho de 1776, também contribuiu para a origem desse direito ao escrever:

Consideramos que estas verdades são sagradas e inegáveis: que todos os homens são criados iguais e independentes [sic], que dessa criação igual derivam direitos inerentes e inalienáveis, entre os quais estão a preservação da vida, a liberdade e a busca da felicidade. (HUNT, 2009, p.13)

Logo em seguida, além da Declaração da Independência dos Estados Unidos em 1776, tem-se a Constituição dos Estados Unidos em 1787, a Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789, a Declaração dos Direitos do Homem em 1791, a Primeira Convenção de Genebra em 1864, as Nações Unidas em 1945 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

Entretanto, ainda hoje, quando se pergunta o que são Direitos Humanos ou o que são Direitos Fundamentais, as pessoas se entreolham e ficam sem resposta, pois não há uma única definição, e sim, vários conceitos. Há quem diga que Direitos Humanos nada mais são do que direitos inerentes a todo ser humano e Direitos Fundamentais, direitos imprescindíveis à vida humana que estão previstos constitucionalmente.

## **1.2 Conceito**

Há uma confusão entre as terminologias “Direitos Fundamentais” e “Direitos Humanos”, conforme se verificou acima. Autores, como Sarlet (2010), por exemplo, esclarecem que os Direitos Fundamentais estão relacionados a um determinado ordenamento jurídico, ou seja, pertencente a um Estado. Os Direitos Humanos, de outro modo, estão relacionados com a Humanidade, portanto, são inerentes à pessoa humana. Martin Kriele, por exemplo, no que se refere à relevante consagração dos Direitos Fundamentais, afirma que os americanos tinham apenas Direitos Fundamentais, enquanto a França legou ao mundo os Direitos Humanos (Kriele, 1994, p. 190-191 apud Sarlet, 2010, p.44).

Para Luiz Alberto Araújo e Vidal Nunes Júnior, em Curso de Direito Constitucional, direitos fundamentais são:

(...) a categoria jurídica instituída com a finalidade de proteger a dignidade humana em todas as dimensões. Por isso, tal qual o ser humano, tem natureza polifacética, buscando resguardar o homem na sua liberdade (direitos individuais), nas suas necessidades (direitos sociais, econômicos e culturais) e na sua preservação (direitos relacionados à fraternidade e à solidariedade).

(Araújo; Nunes Júnior, 2005, p.109-110).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 reafirma, por sua vez, a importância dada aos direitos fundamentais ao mencioná-los em vários momentos ao longo de seu texto, a começar pelo preâmbulo até a aparição, por exemplo, de um título, Título II, reservado especificamente aos Direitos e Garantias Fundamentais, dividindo-o em cinco capítulos, a saber: dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º), dos direitos sociais (arts. 6º a 11), da nacionalidade (arts. 12 a 13), dos direitos políticos (arts. 14 a 16) e dos partidos políticos (art. 17).

É bom que se ressalte que o art. 5º da carta magna brasileira é meramente exemplificativo, já que os direitos e garantias lá apresentados não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados ou dos tratados internacionais em que a República Federativa Brasileira seja parte, destacando como características destes direitos a historicidade, a universalidade, a limitabilidade, a concorrência, irrenunciabilidade, a inalienabilidade e a imprescritibilidade.

Há de se notar uma diferença entre os conceitos de Direitos e Garantias Fundamentais, sendo o primeiro, de acordo com Pedro Lenza, “bens e vantagens prescritos na norma constitucional” e o segundo, “instrumentos através dos quais se assegura o exercício dos aludidos direitos (preventivamente) ou prontamente os repara, caso violados” (Lenza, 2014, p. 1059).

Luiz Roberto Barroso, em seu curso de Direito Constitucional Contemporâneo, ao se referir aos direitos e garantias individuais, entende que:

(...) os direitos individuais configuram uma espécie de direitos constitucionais. Tais direitos, talhados no individualismo liberal, protegem os valores ligados à vida, à liberdade, à igualdade jurídica, à segurança e à propriedade. Destinam-se prioritariamente a impor limitações ao poder político, traçando uma esfera de proteção das pessoas em face do Estado. Deles resultam, em essência, deveres de abstenção para a autoridade pública e, como consequência, a preservação da iniciativa e da autonomia privadas.

(Barroso, 2013, p.199)

Norberto Bobbio ensina que os direitos humanos nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares (incorporação de direitos às Constituições), para finalmente encontrarem sua plena realização como direitos positivos universais (Bobbio, 1988, p. 30). A Convenção de Direitos Humanos de Viena (1993), por exemplo, em consonância com a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma o empenho solene de todos os Estados em cumprirem suas obrigações, de forma inquestionável, no que tange à promoção do respeito universal, da observância e da proteção de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais, em conformidade, também, com a Carta das Nações Unidas e com outros instrumentos de Direitos Humanos e internacionais.

### **1.3 Direitos fundamentais sociais**

Os Direitos Fundamentais sofreram várias transformações, no que tange ao conteúdo, à titularidade, à eficácia e à efetivação, havendo, assim, a necessidade de classificá-los em dimensões que, a depender do autor, pode variar de três até seis, a saber:

- a) primeira dimensão: liberdades públicas e direitos políticos;
- b) segunda dimensão: direitos sociais, culturais e econômicos – coletividade;
- c) terceira dimensão: direitos transindividuais de solidariedade e fraternidade – proteção do gênero humano;
- d) quarta dimensão: globalização dos Direitos Fundamentais;
- e) quinta dimensão: direito à paz;
- f) sexta dimensão: direito à água potável.

O estudo ora apresentado, por se tratar de uma análise voltada para os Direitos Fundamentais Sociais, ater-se-á para a apreciação dos direitos de segunda dimensão, que são aqueles que resultaram de movimentos reivindicatórios que acabaram por reconhecer e positivizar direitos, de forma progressiva, e que visa não apenas a diminuição da intervenção estatal na esfera individual, mas, principalmente, estabelecer deveres ao Estado, relacionados à implantação de políticas públicas de bem-estar social, como saúde, educação, trabalho, assistência social.

O fato histórico considerado como marco para a impulsão dos Direitos Fundamentais de segunda dimensão foi, sem dúvida, a Revolução Industrial Europeia, a partir do século

XIX. Dentre os movimentos que eclodiram naquela época, pode-se citar o Cartista, Inglaterra, e a Comuna de Paris em 1848, em que pleiteavam direitos trabalhistas e normas de assistência social. Aliás, alguns destes direitos, mesmo de forma embrionária e isolada, já haviam sido previstos em Constituições como as da França de 1793 e 1848, a do Brasil de 1824 e a da Alemanha, de 1849, apesar desta não ter entrado efetivamente em vigor.

Esta transição de liberdades formais abstratas para liberdades materiais concretas relativas à implementação de direitos sociais é melhor visualizada nas Constituições do pós-guerra, séc. XX, e também nos diversos pactos internacionais celebrados a partir desta época. Como exemplo destes direitos, tem-se: liberdade de sindicalização, direito de greve, férias, repouso semanal remunerado, limitação da jornada de trabalho, garantia de um salário mínimo, entre outros.

Quanto à utilização da terminologia “direito social”, não se deve confundir, conforme explica Sarlet, com os direitos coletivos e/ou difusos da terceira dimensão, pois estes estão relacionados à proteção de grupos humanos, enquanto aqueles são direitos reportados à pessoa individual que têm como finalidade o Princípio da Justiça Social, além de corresponderem às reivindicações de classes menos favorecidas, em especial, a operária, como compensação às desigualdades sofridas por eles em relação a seus empregadores que, por sua vez, detêm maior grau de poder econômico. (Sarlet, 2010, p. 48).

Pode-se citar, como exemplos, as Constituições do México (1917), da Alemanha - Weimar (1919 – também chamada de Constituição da Primeira República Alemã), do Brasil (1934 – já havia previsão em textos anteriores) e o Tratado de Versalhes (1919 – Organização Internacional do Trabalho) como importantes documentos que já evidenciavam direitos de cunho social, cultural e econômico, correspondendo aos direitos de igualdade, além dos direitos de cunho coletivo e/ou difuso.

Entretanto, apesar de previstos nos ordenamentos, tem-se, conforme observa Paulo Bonavides, que muitas destas Constituições:

(...) passaram primeiro por um ciclo de baixa normatividade ou tiveram eficácia duvidosa, em virtude de sua própria natureza de direitos que exigem do Estado determinadas prestações materiais nem sempre resgatáveis por exiguidade, carência ou limitação essencial de meios e recursos. (Bonavides, 1997, p. 564 *apud* Lenza, 2014, p. 1057)

A essa carência de recursos tão bem colocada por Bonavides, dá-se o nome de “Reserva do Possível”, que nada mais é do que um princípio que justifica a limitação do

Estado em uma prestação de fazer, em razão de suas condições socioeconômicas e estruturais. Canotilho também coloca que “o caráter dirigente da constituição social não significa a otimização direta e já dos direitos sociais, antes postula a graduabilidade de realização destes direitos. Graduabilidade não significa, porém, reversibilidade social.” (Canotilho [et al.], 2010, p. 12-13).

Entretanto, há de se respeitar o mínimo existencial, conforme prevê a Constituição Federal do Brasil, art. 7º, inciso IV, que seria o conjunto de medidas básicas e necessárias para se viver com dignidade, como a saúde, a educação, a moradia, a segurança, o lazer, sem os quais não há como sobreviver. Tal princípio é considerado por muitos doutrinadores como uma espécie de limitador à efetividade dos direitos e garantias fundamentais sociais e foi trazido da Alemanha, porém numa situação bem diferente da que aqui se pretende colocar.

José Eduardo Faria indaga, de forma veemente, a situação acima proposta: “Quem será o vencedor nessa oposição entre as forças centrífugas da globalização e as pressões centrípetas dos excluídos?” (Piovesan, 2002, p. 606). A globalização tornou mais urgente essa situação dos menos favorecidos, pois o que se vê é um Estado falido e com atuação cada vez mais limitada em relação aos seus deveres para com a sociedade, em virtude da crescente troca de favores com o setor privado, em que se beneficiam apenas os políticos corruptos e os grandes empresários.

### 1.3.1 Direito à segurança

Quando se fala em direito à segurança, pensa-se, a priori, em criminalidade. Em seguida, em bandidos. Na sequência, em penitenciárias. O que raramente vem à mente é que medidas adotar para evitar que crianças e jovens se encantem mais pelo mundo obscuro, nebuloso e cruel do crime do que pelas praças e parques de diversão, por exemplo. O que está sendo feito para garantir não apenas a esta parcela da população, mas também aos adultos, uma vida digna em que se possa sair à noite sem a sensação de que, a qualquer momento, pode-se sofrer um assalto ou ser vítima de uma bala perdida?

À falta de segurança e de políticas públicas, nasce a violência. Jean-Marie Muller, assim a entende:

A violência está de tal forma presente no coração da história dos homens que, por vezes, somos tentados a pensar que ela se encontra inscrita no

coração do próprio homem. A violência seria, assim, <<natural>>. Não valeria a pena, então, apostar na não-violência, já que isso seria ir contra a própria lei da natureza. Na realidade não é a violência que está inscrita na natureza humana, mas sim a agressividade. (Muller, 1995, p.20).

Não bastasse o caos em que se vive hoje em relação a esta falta de segurança, ainda se vê pessoas querendo culpar esta ou aquela parcela da sociedade por mazelas causadas pelo próprio despreparo do Estado em cuidar de sua população. Culpam os pobres, os negros, os mendigos e por que não, os jovens e os adolescentes. Querem que eles, vítimas como todo o restante da sociedade, de alguma forma, paguem pelos erros cometidos a todo instante para com seus cidadãos.

A violência também chegou às escolas. Lá que deveria ser lugar de aprendizado, de afeto, de acolhimento, hoje é berço da criminalidade. Infelizmente, é lá que muitas crianças vivem os dois lados deste mal: de um lado, bandidos envolvidos nas proximidades das escolas públicas, nos bairros que não recebem a contento assistência básica estatal, oferecendo drogas e cometendo pequenos furtos; do outro, dentro das escolas, a reprodução do que se vê lá fora, crianças e adolescentes sendo incitados por outros a cometerem progressivos delitos.

O direito à segurança é um direito constitucional fundamental de segunda dimensão e está assegurado no art. 6º da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015). (Brasil. Constituição, 1988)

Como aliada, a serviço do Estado, a população tem a polícia que atua em defesa dos seus cidadãos e também de si próprios. Infelizmente, policiais são postos diuturnamente nas ruas para enfrentar a violência com mais violência, transformando o problema em um ciclo vicioso. Isso não acontece porque assim querem, mas porque não tiveram preparo a contento, não são recompensados com salários dignos e porque estão na linha de frente, não vendo assim outra saída. Percebe-se aí que o que deveria ser exceção, no caso, este embate, é, na verdade, regra.

Cabe à educação básica, responsabilidade dos pais e do Estado, evitar o fenômeno violência e é através de medidas nem sempre complexas que se consegue chegar ao tão almejado resultado: de segurança e de paz. No capítulo seguinte, far-se-á uma breve

explicação de uma teoria que pode ajudar, e muito, a diminuição dos índices de criminalidade, evitando a proliferação e aumento da violência, bem como resgatando aos nossos pequenos os períodos mais interessantes de se viver: a infância e a adolescência.

## CAPÍTULO II

### 2 VIOLÊNCIA

A palavra violência é bastante recorrente no dia a dia dos brasileiros. Aliás, assunto imprescindível nos noticiários, nas conversas informais, no trabalho e nas escolas. Não há um dia sequer que não se ouça algo relacionado à matéria. Entretanto, o que se vê é a violência propriamente dita, sem máscaras, sem filtros. É a sua manifestação, seja ela leve e sutil ou grave e hedionda.

Quanto à discussão de suas causas, pouco se observa. Fala-se muito de suas consequências, mas pouco do que se deve fazer para evitá-la. Parte da sociedade, infelizmente, até se diverte com o fenômeno. O fato é que já está de tal maneira presente no cotidiano que já não se desvencilha dele.

Ora, a televisão faz, a cada dia, a apologia do dinheiro e da violência: os assassinos são apresentados como heróis dos tempos modernos. Há um monopólio dos produtores e uma ausência de controle dos consumidores, submetidos a uma enxurrada de imagens sangrentas. O império da mídia banaliza a violência (Chesnais, 1999, p. 59 *apud* Abramovay (coord.), 2010, p. 19)

A palavra violência vem do latim *violentia* (*vis* – força) e significa, de acordo com o dicionário Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa, “Qualidade de violento, ato violento, ato de violentar ou, no âmbito jurídico, constrangimento físico ou moral, uso da força, coação” (Holanda, 1999).

Para a conhecida filósofa brasileira Marilena Chauí, “violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.” (Chauí, 1998). Ela acrescenta ainda que, por esse motivo, a violência e a ética se opõem, pois, ao agir com violência, o indivíduo trata seres racionais e sensíveis como se coisas fossem.

Depreende-se, portanto, que o vocábulo violência está intrinsecamente relacionado à tempestividade, à crueldade, à aspereza e, infelizmente, à selvageria. Em outras palavras, à falta de educação. E é exatamente essa educação, não aquela que se busca lapidar na escola, mas aquela que se adquire em casa, no convívio com a família e amigos, que tem feito falta

e que, por este motivo, tem contribuído para aumentar as péssimas estatísticas de violência do Brasil em comparação com o mundo.

Nelson Mandela, no preâmbulo do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, afirma:

O século vinte será lembrado como um século marcado pela violência. Em uma escala jamais vista e nunca antes possível na história da humanidade, ele nos oprime com seu legado de destruição em massa, de violência imposta. Mas esse legado - resultado de novas tecnologias a serviço de ideologias de ódio – não é o único que carregamos, nem que devemos enfrentar. (Mandela, 2002 in Krug et al, 2002).

É interessante que se faça uma distinção entre violência e agressividade. A violência nada mais é do que uma expressão de agressividade e não há uma necessidade natural que a agressividade se exprima pela violência (Muller, 1995). Em outras palavras, Muller afirma que a agressividade não necessariamente suscita a violência e que a sua expressão é natural e saudável e deve ser utilizada como ferramenta de combate ao medo na luta pelos direitos.

A violência, por sua vez, apresenta-se de forma destrutiva, seja contra um desconhecido, seja contra a si mesmo, como bem explicita a psicóloga brasileira Eliana Olímpio:

A violência causa danos a quem a expressa e a terceiros, gerando problemas pessoais e sociais. O diálogo, a comunicação verbal dos sentimentos, das emoções e das idéias é a melhor solução para canalizar a raiva que seria expressão da violência para retornar ao caminho da agressividade. Diante da agressividade exagerada é importante criar soluções positivas, minimizando os conflitos e as ameaças. Negar a agressividade ou exagerá-la tornando-a violenta não produzem resultados positivos. Abrir mão dos desejos, tentar apresentar-se dócil, passivo em nome da aparência social ou religiosa só faz piorar os conflitos internos da pessoa. (Olímpio, 2011).

Entende-se que, em alguns momentos, a irritação tome conta do ser humano. A partir deste momento, são três as possíveis implicações. A primeira delas pode ser a simples aceitação e acomodação àquela situação. A segunda, talvez a mais apropriada, seria o despertar da agressividade para a busca do que se considera justo e correto. A terceira, e mais temida, seria a transformação dessa agressividade em violência.

As pessoas que optam pela violência, mesmo que não o façam conscientemente, tendem a magoar as pessoas que estão mais próximas, a si mesmos e, certamente, atingirão a

todos que com elas se relacionem. No geral, vai haver dor e sofrimento. Isso, sem falar no distanciamento de amigos e parentes que temem as consequências e o grau dessas tão desastrosas atitudes.

Sabe-se que são várias as formas de violência. Existe violência através de gestos, atos físicos, atos verbais e atos não verbais. Cita-se como exemplo: os atos obscenos, os xingamentos, os assaltos, as zombarias, entre outros. Tem-se violência contra a mulher, contra a criança, contra o idoso, contra o pobre, contra os diversos tipos de raça, credo e opção sexual e também a violência escolar, além da violência opressora, em que um mais favorecido oprime alguém ou algum grupo que está sob o seu domínio.

Percebe-se que o aumento da violência está diretamente ligado à impunidade e à falta de políticas públicas eficazes para contê-la ainda nos estágios iniciais. É fato também que é muito mais barato trabalhar com as causas desse fenômeno do que adotar medidas de segurança extremamente caras e, algumas vezes, desnecessárias que acabam gerando efeito inverso ao pretendido, que é o fomento de uma guerra em que não há vencedores, só perdedores.

## **2.1 Violência no Brasil**

São diversos os fatores de opressão que originaram e disseminaram a violência em nosso país. O primeiro deles foi, sem dúvida, a escravidão, a priori, dos índios; logo após, dos africanos. Em seguida, a colonização mercantilista, juntamente com o coronelismo e com as oligarquias antes e depois do período de independência. Por fim, permeando os problemas anteriormente citados, o autoritarismo e a burocracia que ainda hoje ocupam espaço no nossa querida e atrasada nação.

Darcy Ribeiro, notório antropólogo brasileiro que ocupou importantes cargos políticos, como o de Ministro da Educação e Ministro-Chefe da Casa Civil, além de ter publicado célebres romances, “Maíra e o Mulo” e “Utopia Selvagem”, por exemplo, desenvolveu inúmeros estudos sobre a civilização americana e, mais especificamente, a brasileira, relatando, em muitos deles, a brutal violência sofrida pelos índios e negros.

Em um de seus relatos, afirma que os indígenas foram “desindianizados”, que os negros foram “desafricanizados” e o europeus, “deseuropeizados” (Ribeiro, 1996, p.23). Estes últimos, ao partirem para o Novo Mundo, foram por ele denominados de “Povos Transplantados”, pois saíram de suas terras, juntamente com a sua família, em busca de uma

vida melhor. Entretanto, o perfil europeu e os hábitos capitalistas já evidenciavam problemas sociais de adaptação destes com os povos americanos.

O antropólogo descreve ainda como fora difícil para os índios compreender aqueles novos acontecimentos e entendiam os recém-chegados como “deuses”. Com o passar do tempo, perceberam que os povos advindos do mar eram mentirosos e enganadores, pois não mediam esforços para alcançar as riquezas, enquanto os índios acreditavam que a vida era dádiva de deuses bons. (Ribeiro, 1996).

Com o decorrer do tempo e a escassez de mão-de-obra, os índios foram sendo capturados, bem como os africanos, que eram conduzidos, segundo Darcy, em situação espantosa e permanentemente violenta.

Nenhum povo que passasse por isso como sua rotina de vida, através de séculos, sairia dela sem ficar marcado indelevelmente. Todos nós, brasileiros, somos carne da carne daqueles pretos e índios supliciados. Todos nós brasileiros somos, por igual a mão possessa que os supliciou. A doçura mais terna e a crueldade mais atroz aqui se conjugaram para fazer de nós a gente sentida e sofrida que somos e a gente insensível e brutal, que também somos. Descendentes de escravos e de senhores de escravos seremos sempre servos da marginalidade destilada e instalada em nós, tanto pelo sentimento da dor intencionalmente produzida para doer mais, quanto pelo exercício da brutalidade sobre homens, sobre mulheres, sobre crianças convertidas em pasto de nossa fúria. (Ribeiro, 1996, p. 120)

A chegada dos europeus, em especial, dos portugueses que conquistaram o território e impuseram a sua língua e a sua crença, seguida de outros grupos étnicos, como os espanhóis, italianos, alemães e, mais tarde, os japoneses se deu de forma arbitrária e violenta, e baseava-se na exploração e na discriminação dos menos favorecidos, o que perdurou por muito tempo. Aliás, pode-se dizer que esse tipo de exploração, infelizmente, ainda existe, apesar das múltiplas facetas.

Não há como negar, como diria Simmel, que o conflito é inerente à vida social. (Simmel, 1998 in Velho, 2001). Todo esse conturbado processo de colonização, aliado a mecanismos de exercício da força física, como a tortura e a luta aberta e ainda as Conflagrações Internas, das quais destaca-se a Balaiada e a Cabanagem, sem falar no Estado Novo e no Regime Militar, contribuíram para alastrar a violência no Brasil.

O Coronelismo e as Oligarquias, nos primeiros anos da República brasileira, é outro exímio exemplo das crueldades da História do Brasil. Os ditos coronéis recebiam tal patente para assim recrutarem pessoas que estivessem de acordo com os interesses do Governo e das

elites (Sousa, 2017). Caso alguém se negasse a votar nos candidatos por eles apoiados, sofriam violência física ou perseguição pessoal. Isso faz corroborar com o ditado popular que diz que “a corrupção no Brasil está na veia do brasileiro”.

É óbvio que outros fatores mais modernos continuam contribuindo para o aumento da violência, como o processo de urbanização que se dá, em sua maioria, de forma acelerada e, portanto, desorganizada, causando crescimento desordenado nas cidades ditas economicamente mais desenvolvidas e que acabam favorecendo o surgimento de favelas e de moradias sem as mínimas condições de higiene e segurança.

É muito comum encontrar bairros nobres nas capitais brasileiras rodeados de palafitas e extrema pobreza. Esse convívio de classes antagônicas não é nada harmonioso. Tem-se de um lado um grupo que esbanja riqueza e ostenta produtos que são o sonho de qualquer pessoa com um mínimo de ambição. Do outro, pessoas que lutam para sobreviver em um país injusto e desigual. O resultado disso é refletido nas estatísticas de violência: furtos, roubos, assassinatos, entre outros.

Juntem-se a isso fatores como a má distribuição de renda, o desemprego e o apelo comercial. Este se vale do capitalismo para vender, a qualquer custo, produtos supérfluos como se fossem vitais ao ser humano, tornando inviável esta transação econômica para aqueles que não possuem renda, restando, portanto, a violência como solução para se obter os tão sonhados produtos “de marca”.

A droga e o tráfico também têm contribuído para disseminar esse mal na sociedade e, sem avisar, desestrutura famílias inteiras em questão de dias. Isso, porque a crise de abstinência, a necessidade de consumo a qualquer custo, a ociosidade, a falta de recursos são fatos desencadeadores para se utilizar da força física, do grito, das ameaças para se conseguir o fruto pretendido do vício.

A revista Carta na Escola, nº 88 de julho de 2014, coloca que apesar do Brasil não ter problemas de disputas territoriais, nem de movimentos emancipatórios, guerras civis ou enfrentamentos religiosos, raciais ou étnicos, registrou um total de 206.005 (duzentas e seis mil e cinco) vítimas de homicídio, o que vem a ser superior aos 12 (doze) maiores conflitos armados no mundo entre 2004 e 2007. (Paiva, 2014)

Os homicídios são a principal causa de morte entre os jovens brasileiros, de acordo com o Mapa da Violência de 2013. Entre 2009 e 2013 foram registrados 20,7 homicídios por arma de fogo para cada 100 (cem) mil habitantes, ocupando o Brasil a lastimável posição de 10º entre os países analisados. (WAISELFISZ, 2013).

Infelizmente, a violência proliferou-se, principalmente, entre os jovens brasileiros. Alguns parecem até que se encantam com a exibição de armas. Esta deixa de ser um objeto temido para ser um objeto a ser ostentado. Acreditam que com ela vão ganhar respeito, confiança e segurança. Na verdade, acabam sendo mais vítimas do que atores da violência no país, conforme dados apontados anteriormente.

A sociedade, em meio a toda esta tensão, procura, a todo custo, encontrar um culpado. Primeiro, culpa os governos que pouco ou nada fazem para conter a violência, além de muitas das medidas adotadas ficarem simplesmente na impunidade. Outros, culpam a escola, pois acham que os professores é que deveriam educar seus filhos. Por último, culpam os jovens, por entenderem que são os únicos responsáveis pelo caos que fora instaurado no Brasil.

Nos itens seguintes, ficará mais explícita a atuação do jovem em meio a tudo isso e também quais e como as medidas adotadas pelos Governos contribuíram ou não para o enfrentamento deste câncer moderno.

## **2.2 Medidas do governo brasileiro para conter a violência**

A Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinam, define crimes, além de dar outras providências, foi uma importante medida no Governo Brasileiro para tentar conter a violência no país.

O primeiro Referendo do Brasil, único do mundo que levou tal questionamento à sociedade, notável exemplo para a democracia, aconteceu em 23 de outubro de 2005 e perguntava sobre a proibição do comércio de armas de fogo e munições no país. A pergunta foi feita do seguinte modo: “Você é a favor da proibição do comércio de armas e munição no Brasil?”.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (Brasil, 2005), dos aproximadamente 123.000.000 (cento e vinte e três milhões) de eleitores registrados, 63,94% (sessenta e três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) votaram pelo NÃO, ou seja, 59.109.265 (cinquenta e nove milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e cinco). Pelo SIM, votaram 33.333.045 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil e quarenta e cinco) que corresponde a 36,06% (trinta e seis inteiros e seis centésimos por cento). Abstiveram-se, 21,85% (vinte e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ou, mais precisamente,

26.666.791 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e um). Vale lembrar que os percentuais acima correspondem aos votos válidos.

Tal Referendo serviu para trazer à tona as discussões sobre a violência no país. Foram muitos os dados apresentados sobre o Estatuto do Desarmamento. Os debates prós e contras o referido assunto eram bastante calorosos e ricos. De um lado, os que defendiam o desarmamento como forma de coibir assaltos e mortes banais, como as de reação a roubos e os tão temidos acidentes domésticos. Do outro, aqueles que acreditavam que somente a população de bem ficaria “desprotegida”, já que os bandidos conseguiriam suas armas de forma ilegal.

Segundo o Mapa da Violência (2015) – Mortes Matadas por Armas de Fogo, de 1980 a 2012, mais de 880.000 (oitocentos e oitenta mil) pessoas morreram no país vítimas de armas de fogo. Em contrapartida, em 2004, logo após a vigência do Estatuto do Desarmamento, houve uma queda nos índices de homicídios por arma de fogo, mesmo após anos de crescimento ininterrupto, de 39.325 (trinta e nove mil e trezentas e vinte e cinco) mortes no ano anterior para 37.113 (trinta e sete mil e cento e treze).

Nessa mesma linha, pode-se citar a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A referida lei é popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem a uma farmacêutica brasileira que sofreu agressões severas de seu próprio marido, o professor universitário colombiano Marco Heredia Viveros. Ele tentou matá-la por duas vezes. Na primeira, ficou paraplégica devido a um tiro de espingarda. Depois de passar 4 (quatro) meses no hospital, ao voltar para casa, o marido tentou eletrocutá-la durante o banho (Blume, 2015).

Infelizmente, o Estado brasileiro teve que ser condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos para que punisse o agressor e adotasse políticas públicas voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, que resultou, em 2006, na aprovação da terceira melhor lei contra a violência doméstica no mundo.

Apesar das medidas adotadas acima serem muito boas, principalmente, porque enfatizam a prevenção, não são as mais utilizadas. Sem falar que ainda há um redemoinho

em meio a essas medidas, em virtude do descumprimento desenfreado das leis no Brasil. A falta de acesso à educação é um dos fatores que faz do brasileiro um povo ainda pré-histórico.

Em outras palavras, na medida em que o Estado abre mão de políticas educacionais, ou se omite na questão dos direitos sociais e utiliza as forças de segurança como forma de contenção social dos “excluídos”, ele incentiva confrontos que tornam policiais e população potenciais vítimas, e, no caso dos policiais, vítimas dúplices, visto que quando confrontado, o Estado não raras vezes culpa o policial, seja por ter agido ou por ter morrido. (Lotin, 2016 in Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2016).

Na verdade, o que se percebe é uma luta aparentemente sem fim em que não há um lado certo ou errado. Há, sim, dois lados. Em geral, enfraquecidos. Um lado que tenta combater a violência com força bruta, pois assim é aclamado. No caso, a polícia. Lado este que, muitas vezes, por falta de preparo, acaba tendo que se expor da pior maneira contra a violência. E violência atrai mais violência ainda. O resultado disso tem sido os altos índices de mortes de policiais.

(...) e aqui entram as autoridades políticas, que, independentemente de cores ou ideologias, precisam desenvolver políticas públicas urgentes de conscientização, prevenção e inteligência policial, pois já passou da hora do Estado perceber que o caminho da guerra e do enfrentamento direto está fadado ao fracasso. Aliás, outros países já perceberam isso, vide EUA e Europa, de modo geral, que paulatinamente têm revisto e abandonado a política do enfrentamento, da criminalização e do encarceramento como solução dos problemas de segurança pública. (Lotin, 2016 in Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016)

Vê-se, do outro lado, uma parte da população que é carente de tudo. Carente de atenção, de cuidados, de amor. Um povo que já nasceu condenado. Vive e presencia, diuturnamente, mortes de amigos e parentes. As escolas em que os filhos estudam mais parecem depósitos de crianças abandonadas. Postos de saúde sem médicos, sem o mínimo de equipamentos para atendimento básico.

Resta, para muitos, perpetuar o caminho do crime. Entretanto, poucos conseguem sobreviver lá por muito tempo. E muito menos são aqueles que conseguem reverter esse quadro de mazelas através da obtenção de empregos dignos e estudo, aliás, muito estudo e determinação. Esta é a tão sonhada “educação libertadora” que fora tão preconizada por Paulo Freire.

(...) aquela que tem que ser forjada *com* ele (oprimido) e não *para* ele, enquanto homens e povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto de reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará. O grande problema está em como poderão os oprimidos, que “hospedam” o opressor em si, participar da elaboração, como seres duplos, inautênticos, da pedagogia de sua libertação. (FREIRE,1987 p.32)

Paulo Freire nasceu em Recife, Pernambuco, em 1921, foi intitulado Patrono da Educação Brasileira, formou-se em Direito pela Faculdade de Recife e exerceu o cargo de professor de Língua Portuguesa do Colégio Oswaldo Cruz e de diretor do setor de Educação e Cultura do Serviço Social da Indústria (SESI) daquela cidade (Instituto Paulo Freire).

Foi reconhecido mundialmente por importantes obras, tais como Educação como Prática da Liberdade (1967) e Pedagogia do Oprimido (1968). Hoje, várias instituições e prédios levam o seu nome, como acontece com o prédio Paulo Freire que abriga o curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Faleceu em 1997 em São Paulo.

Ele, como ninguém, conseguiu enxergar as mazelas a que parte da nossa sociedade é submetida e propôs a educação como forma de mudança deste modo de vida. Entretanto, muito raro são as medidas do governo para investimento em saúde e educação. É como se, na verdade, não se tivesse interesse em resolver o problema, mas, sim, de mantê-lo. Assim, alguns políticos continuariam se valendo desse sofrimento para vender soluções mágicas, porém extremamente caras e pouco eficazes.

Sem falar em medidas pouco debatidas e que nada irão resolver os atuais problemas, como a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2012, atualmente tramitando no Senado, que propõe, dentre outras medidas, a redução da maioria penal, antes PEC 171 de 1993, de autoria do deputado federal Benedito Domingos (PP).

Uma educação voltada para os Direitos Humanos, se bem explorada, faria com que todos entendessem que é muito melhor investir em prevenção do que em punição, como no caso ora exposto, principalmente no que tange ao custo de implementação.

Duas ordens de limitações pesam sobre o conceito de direitos humanos e sua capacidade de constituir força educadora significativa na consciência das pessoas. A primeira vem do choque desses direitos com o forte impulso repressivo que as reiteradas – e, via de regra, sensacionalistas – denúncias de casos de crimes violentos aponta, para a acentuação das condenações e penalizações, como se o aumento das penas pudesse, por si só, ter efeito

importante na luta contra a impunidade e a imposição do Estado de Direito. (Sader, 2007, p. 82).

A PEC 33/2012, como é comumente chamada, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros, de acordo com o resumo da ementa do Senado, altera o art. 129 da Constituição Federal para dispor que são funções institucionais do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública e o incidente de desconsideração de inimizabilidade penal de menores de dezoito e maiores de dezesseis anos.

Altera também o art. 228 da Constituição Federal para dispor que Lei Complementar estabelecerá os casos em que o Ministério Público poderá propor, nos procedimentos para a apuração de ato infracional praticado por menor de dezoito e maior de dezesseis anos, incidente de desconsideração de sua inimputabilidade. (Brasil, 2017).

São muitos os argumentos contrários e a favor da redução da maioria penal. Dentre eles, pode-se citar como favoráveis: a impunidade gera mais violência; protegerá os jovens do aliciamento frequente feito pelo crime organizado; alinhamento do país às normas de maioria penal internacionais, em especial, à americana.

Entretanto, os que são contra argumentam que: fere uma das cláusulas pétreas da Constituição de 1988; a pressão para a redução da maioria penal está associada a casos isolados e não a dados estatísticos; a péssima qualidade do sistema prisional brasileiro, destacando-se aí a superlotação, está atestada em relatórios de entidades nacionais e internacionais.

Um dos argumentos há pouco elencados pelos que são a favor da redução da maioria penal é a impunidade. De fato, a impunidade gera mais violência, mas, ao contrário do que se pensa, a partir dos 12 anos, os adolescentes já respondem por atos cometidos contra a lei, através de medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990).

Além do mais, estudos revelam que a morte de crianças e adolescentes por causas externas aumentam desde a década de 1980 e representam quase 30% (trinta por cento) dos óbitos em 2013, de acordo com o Relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) “Violência Letal Contra Crianças e Adolescentes no Brasil”, demonstrando que eles são mais vítimas do que autores de crimes no Brasil, já que apenas 4% (quatro por cento) dos homicídios são cometidos por jovens.

O *Relatório Violência Letal Contra as Crianças e Adolescentes do Brasil*, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), revela que quase 29 crianças e adolescentes foram assassinados por dia no Brasil em 2013, ano em que 10.520 crianças e adolescentes foram vítimas de homicídio. O número equivale a 3,6 chacinas da Candelária por dia. O Brasil ocupa o 3º lugar em homicídios de crianças e adolescentes no contexto de 85 países do mundo analisados. O sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, coordenador do **Programa de Estudos sobre Violência** da entidade, responsável desde 1998 pela série Mapa da Violência, é o autor do documento (Flacso, 2015).

A UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) estudou 54 (cinquenta e quatro) países, desenvolvidos e em desenvolvimento, e concluiu que 78% (setenta e oito por cento) fixam a idade penal em 18 (dezoito) anos de idade ou mais, dentre eles: França, Espanha, Suíça, Noruega e Uruguai. (Conectas, 2017). E, ao contrário do Brasil, os Estados Unidos discutem o “aumento” da maioridade penal, como afirma o jornalista André Monteiro (2015) para a Folha de S. Paulo.

Vê-se, portanto, que reconhecer a violência como algo normal e corriqueiro e adotar medidas que se preocupam apenas com a sua diminuição e controle, não são suficientes para elevar o Brasil ao patamar de país de primeiro mundo. É necessário que se invista em políticas públicas capazes de reverter esse quadro e, aqui se insiste, que somente através da educação de qualidade é que se conseguirá reverter o caótico panorama de violência em que se encontra o Brasil.

### **2.3 Violência nas escolas**

O ambiente escolar remonta, sem dúvida, a significativas e belas lembranças. É lá que se tende a formar os primeiros laços de amizade. É lá que se reforça a educação que se recebe em casa. É lá que se entende, na prática, a importância de valores como a responsabilidade, a moral e a ética. É lá também que se adquire conhecimentos que serão fundamentais para a vida adulta e para as escolhas de quais caminhos seguir.

A escola é, desse modo, uma caixinha de sonhos. Ninguém vai para a escola com o objetivo de manter o *status quo*. Nenhum pai e nenhuma mãe, ao matricular seus filhos, espera que ele saia de lá pior do que entrou. Quando crianças e adolescentes vão à escola, já se sabe que pretendem ter uma vida melhor do que aquela que atualmente vivem.

Entretanto, este ambiente outrora caracterizado como agradável, acolhedor e transformador vem sofrendo inúmeras mudanças. Infelizmente, por fatores já elencados

acima, como a facilidade de se adquirir armas de fogo, o que começa a mudar com o Estatuto do Desarmamento; a influência das drogas que são cada vez mais potentes; e a má influência do meio em que se vive, a escola tem sido palco perfeito para a manifestação de diferentes tipos de violência.

É difícil imaginar o quão desesperador deva ser para uma mãe, pai ou responsável colocar seu filho numa escola pública, carregado de anseios e perspectivas e, depois, descobrir que ele é, a todo instante, exposto a provocações, a brigas, a palavrões, a apelidos grosseiros e maliciosos, às drogas e que, naquele ambiente, o que menos se aprende é o conhecimento científico.

A violência nas escolas não é algo novo e muito menos se limita ao Brasil. Ela já vem sendo analisada por países, como a França, a Espanha, os Estados Unidos e o próprio Brasil, porém somente agora o assunto passou a despertar o interesse da mídia e da opinião pública e, por isso, é visto como um fenômeno novo, surgido nas décadas de 80 (oitenta) e 90 (noventa) (Abramovay, 2010, p.27)

A partir daí, a violência passa a ser mais frequente e começa a se manifestar de diferentes formas: homicídios, estupros e agressão com armas dentro da escola, e os ataques e insultos entre alunos e professores passaram a ser constantes. (Abramovay, 2010, p. 27). Sabe-se que, hoje, esta lista é bem mais extensa e contempla do *bullying* aos grandes massacres, como aconteceu na escola de Realengo no Rio de Janeiro.

Bairro da zona oeste do Rio de Janeiro, Realengo virou cenário de uma tragédia que deixou todo mundo horrorizado em 07 de abril de 2011. De acordo com a Revista IstoÉ (Borges, 2015), o ex-aluno Wellington Menezes de Oliveira, 23 anos, entrou “tranquilamente” pela portaria da Escola Municipal Tasso da Silveira e, nos 12 (doze) minutos seguintes, matou 12 (doze) estudantes e feriu outros 17 (dezessete).

A reportagem (Borges, 2015 in IstoÉ, 2015) menciona que foram quatro os sobreviventes aos tiros, sendo que uma garota ficou paraplégica, um menino perdeu a visão de um olho e os outros dois lidam ainda com algumas sequelas. Quanto à escola, escolheu o pior caminho, segundo especialistas, adotou a lei do silêncio. Passou por uma reforma, recusa-se a falar do assunto e ainda proíbe seus alunos de fazê-lo, enfatiza a jornalista.

Infelizmente, o que aconteceu no Brasil é um reflexo do que já acontece em outras escolas pelo mundo. Em 13 de dezembro de 2012, um atirador matou 20 (vinte) crianças e 6 (seis) adultos na escola de ensino fundamental Sandy Hook, na cidade de Newton, Connecticut nos Estados Unidos.

Em 23 de janeiro de 2009, Kim De Gelder, 20 anos, fantasiado de Coringa, entrou armado num berçário em Dendermonde, Bélgica, Creche Fabeltjesland e esfaqueou 15 (quinze) pessoas e matou 3 (três). No Japão, em 08 de junho de 2001, Marmoru Takuma, 37 anos, ex-zelador da Escola Ikeda, entrou no estabelecimento, matou 8 (oito) pessoas e feriu 15 (quinze).

Há ainda relatos de massacres no Canadá e na Alemanha, segundo a revista Super Interessante (Cohen, 2012), ou seja, países de primeiro mundo que enfrentam problemas similares aos brasileiros. A maioria foi desencadeado por distúrbios emocionais dos autores dos crimes. Em pelo menos um deles, o motivo foi o *bullying* sofrido naqueles mesmos estabelecimentos. Um problema que poderia ter sido resolvido ainda na infância, se detectado por um especialista.

### 2.3.1 Causas

É importante que se entenda que todo problema a ser resolvido precisa, antes, ser esmiuçado e, portanto, compreendido. No primeiro momento, é aceitável que se tente contornar a situação com medidas emergenciais e de curto prazo. Porém, é inadmissível que medidas assim se perpetuem, pois se foram chamados de “problemas”, é porque precisam urgentemente de resolução.

Antes de se falar das causas da violência nas escolas, faz-se necessário lembrar que as estatísticas oficiais só registram parte das infrações cometidas. Na Criminologia, dá-se o nome de Cifra às estatísticas criminais e, através delas, é possível identificar o liame causal entre os fatores de criminalidade e os ilícitos penais praticados. Quanto às infrações penais que não são comunicadas e/ou registradas junto ao Poder Público, dá-se o nome de “Cifra Negra”.

Algumas dessas infrações não chegam ao Poder Público por diversos fatores, como: não serem “graves” o suficiente para sair dos muros da escola; já serem tão corriqueiras que ninguém mais se importa; desejo de proteger a reputação da escola. Seja qual for o motivo, o fato é que o problema é bem maior do que se pensa.

É natural que os casos ditos mais graves sejam os mais registrados. Afinal, é muito mais difícil esconder um homicídio, um incêndio, um latrocínio ou mesmo um estupro. Se o fizerem, estarão do lado do crime e não da educação. Não estarão protegendo seus estabelecimentos, mas sim a proliferação da violência.

É sabido que uma das causas principais da violência é a ausência de políticas públicas voltadas, em especial, para os menos favorecidos. Essa dura realidade é refletida, por vezes, no comportamento das crianças. O desemprego, a escassez dos recursos de primeira necessidade, o sentimento de impotência faz com que o clima pesado de casa seja levado para a sala de aula.

Entretanto, há outros importantes fatores, como a desordem e o caos em que as escolas, em especial, as públicas têm-se apresentado. Em geral, as escolas têm banheiros imundos, salas de aula cheias e desconfortáveis, muito calor, paredes sujas e lâmpadas queimadas. É quase impossível prestar a atenção à aula nessas condições.

Na maioria das escolas públicas não há detector de metais. Assim, fica difícil identificar os objetos que são levados para a sala de aula. Segurança, quando tem, é bastante limitada. Pessoas sem identificação entram em todo instante e têm acesso a praticamente todas as dependências, pois raramente são barradas no caminho. Alguns identificam-se apenas como responsáveis dos alunos que lá estão.

Abramovay afirma, através de suas pesquisas, que os próprios diretores dizem que “quando a comunidade é violenta, isso influi no comportamento dos alunos, trazendo para dentro da escola a lei do mais forte, aquela que predomina na rua” (Abramovay, 2005, p.275). Mais uma vez, o ambiente escolar que deveria ser tranquilo passa a ser um caldeirão que, uma vez carregado de diversos temperos, pode explodir a qualquer momento.

Já se percebe que os alunos destas escolas estão bastante vulneráveis à violência que vem de fora. E quanto à violência dentro da escola? É comum alunos se desentenderem, mas o que parece não mais acontecer é a tolerância, a amizade, o afeto. Temáticas que façam o aluno refletir sobre suas práticas e ser capaz de pedir perdão têm sido trabalhadas de forma mecânica e pouco enfáticas.

Outra causa bastante preocupante é o *bullying*. De uma forma geral, pode-se dizer que um aluno sofre *bullying* quando é exposto repetidamente e o tempo inteiro a ações negativas por parte de um ou mais alunos (Olweus, 1997). Começa com um apelido e algumas risadas e termina com inimizades, brigas e xingamentos.

As vítimas escolhidas são, em geral, aquelas com poucos amigos, com problemas de rejeição social e que possuem dificuldades em partilhar. Sem falar que algumas pessoas simplesmente nunca esquecem esse pesadelo. E, a qualquer tempo, podem surtar e descontar tudo naqueles que se divertiam com a situação, como aconteceu em Realengo no Rio de Janeiro, ou descontam em si próprios, cometendo suicídios.

Questionar a própria criança, através de entrevista directa, sobre as suas vivências na escola relativas ao *bullying* parece apresentar algumas vantagens. A técnica de “entrevista directa” é muito útil para trabalhar com pequenas amostras e pouco eficaz para grandes amostras uma vez que é muito morosa. Também exige que a criança possa acreditar no entrevistador e na confidencialidade da informação que dá. No entanto, é uma técnica imprescindível para se colherem informações detalhadas. (Pereira, 2002).

Há outras causas, como os preconceitos e a discriminação nas escolas que não foram tratados na primeira educação que receberam em casa ou talvez tenham sido agravados nesse convívio e também não foram suficientemente tratados na escola. Como exemplo, pode-se citar a homofobia, o racismo, a discriminação por desigualdade socioeconômica, a discriminação por religião, gênero e deficiência, entre outras.

O Estado, precisa assumir o seu papel, estudar as causas e trabalhar para que a violência não se manifeste, garantindo a todos uma escola com segurança. A Teoria das Janelas Quebradas, aqui proposta, será uma importante ferramenta de uso do Poder Público para conter e reverter os atuais índices de violência no Brasil.

### 2.3.2 Consequências

Como consequências deste ambiente desagradável, costuma-se perceber ainda mais hostilidade. Crianças discutindo e enfrentando professores, coordenadores que já não sabem o que fazer, diretores que perdem a paciência com frequência e colegas da mesma sala que discutem pelo simples e inocente esbarrão na hora do intervalo.

O intervalo, aliás, que antes era tão esperado, agora é temido por muitos. Alguns fazem algazarra até com o lanche recebido. Atiram laranjas para todos os lados, picham as paredes, deixam torneiras ligadas, estendem a perna para os colegas caírem, dentre outros. O pior é que a gestão da escola, na maior parte das vezes, não faz absolutamente NADA. E, quando o fazem, chamam a polícia.

Há de se distinguir o desrespeito à lei (delito, crime), a transgressão à regra de uma instituição e a incivilidade (em que se pode incluir uma forma particular de incivilidade, chamada *bullying*). Encontram-se vários exemplos desses fenômenos no livro. Portanto, basta aqui ressaltar que o delito e o crime (definidos pelos Códigos Civil e Penal) são assuntos de polícia e Justiça, a transgressão responsabilidade das instâncias específicas da instituição (conselho da escola, Secretaria Municipal ou Estadual de

Educação...) e a incivilidade problema para os educadores. Em outras palavras, não é a escola que deve mexer no tráfico de droga, não é a polícia que deve cuidar do insulto ao professor (senão quando represente mesmo perigo para esse) e são todos os educadores, quer na escola quer fora dela, que devem encarar o desafio das incivildades ou do *bullying*. (Abramavoy, 2005).

A escola deixa de ser aquele lugar neutro e passa a ser o local mais apropriado para o aperfeiçoamento de técnicas que dissipam o ódio e o rancor. E, por isso, alguns alunos já nem têm vontade de ir à escola. Inventam qualquer coisa para fugir desse ambiente agressivo, acabam deixando de realizar provas e entregar trabalhos e, aos poucos, vão se desinteressando pelas aulas que são constantemente interrompidas com sermões.

Enquanto isso, alguns outros alunos acabam encontrando motivação no que é errado. Riem quando um aluno cai, vão quando falam errado e tudo é motivo de provocação. Só não se divertem com as aulas e as atividades propostas pelos professores. Destas, querem distância. E a possibilidade de reprovarem já não os sensibiliza.

Aí começam a aparecer outras brincadeiras. Começam escondendo os materiais dos colegas e terminam furtando-os. O medo de ser pego é superado pela adrenalina de conseguir os produtos almejados. Quando vão ao banheiro, são apresentados às drogas, às gangues e ao álcool. Tudo isso, pasmem, dentro da escola!

Algumas dessas “gangues” se originam, na verdade, dentro da escola. Primeiro, escolhe-se como líder aquela pessoa que parece não temer ninguém e que todos temem. Têm fama de “maus” e não respeitam regras, a não ser a que eles mesmos criam. São metidos a “machões”, como os próprios colegas classificam e costumam dar muito trabalho na escola.

Incrivelmente, pessoas assim atraem muitos seguidores e eles começam a formar seus grupos. Não demora muito para criarem um nome que frequentemente está associado à violência. Começam assim a andar em bandos e a se protegerem mutuamente. Passam a falsa impressão de que são poderosos e de que são imbatíveis. O problema se agrava quando tem mais de um grupo desses na mesma escola ou região.

Lamentavelmente, esses grupos não foram impedidos na sua formação, seus líderes nunca receberam uma punição adequada e pensam que são eles que comandam a escola e não a Direção. Esta por sua vez, prefere ignorar alguns comportamentos com medo de represália e toda a comunidade escolar passa a ser refém do medo e da insegurança.

Há ainda aqueles pais que, quando chamados, dificilmente comparecem às reuniões. Às vezes, são obrigados a comparecer para não perderem a vaga de seus filhos. Ao chegarem, já reclamam do compromisso, pois alegam que precisam trabalhar e que “os

filhos já não têm jeito” e, pelo visto, não são prioridade. Ora, se os próprios pais desistem dos seus filhos, o que dizer para um professor que precisa conviver diariamente com eles?

As drogas, as armas e o álcool também estão comumente presentes nas escolas. Entram de forma camuflada, em meio à mochila, aos refrigerantes e aos alimentos. Os livros, as canetas e os cadernos são comumente esquecidos, o que não ocorre com os ilícitos. A questão do álcool, por exemplo, chega a ser preocupante.

A ABEAD – Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas fez um levantamento e chegou a conclusão de que jovens entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos são responsáveis por consumir 6% (seis por cento) do álcool vendido em todo o território nacional. Sem falar que o primeiro gole tem ocorrido entre os 11 (onze) e 13 (treze) anos de idade. (Antônio, 2011).

Uma vez dentro da escola, cria-se o ambiente propício para a manifestação da violência, apesar de o simples fato de crianças e jovens deixarem, respectivamente, sua infância e juventude em troca da utilização desses ilícitos, por si só, já se configurar um tipo de violência. Deles, são roubados a pureza, o lazer, as amizades que valem a pena e acabam pulando importantes etapas para a sua formação.

O art. 227 da Constituição Federal de 1988, § 3º, inciso VII, assegura às crianças, aos adolescentes e aos jovens dependentes de entorpecentes e drogas afins, programas de prevenção e atendimento especializado. Entretanto, são muitas as crianças e jovens que dentro das escolas já demonstram comportamentos agressivos e que não recebem nenhum tipo de assistência.

Essa agressividade, muitas vezes, advém de vícios que não tiveram a opção de evitar. Infelizmente, foi o caminho que encontraram para diminuir um pouco da dor e sofrimento a que são constantemente submetidos. Diga-se de passagem: o pior e mais tortuoso caminho. Talvez precisassem só de um ombro amigo, de alguém que pudesse fazê-los entender que aquela educação para a qual viraram as costas era justamente o caminho da libertação.

Num ambiente onde impera a lei do silêncio e a lei do mais forte – sobretudo quando a escola não dispõe de mecanismos de segurança, de proteção e de resolução de conflitos – as testemunhas e as vítimas não comentam o visto, o sabido por temor de represálias ou de serem estigmatizados, o que fortalece a cultura do medo. (Abramovay, 2010).

Em meio a esse ambiente nada agradável, registram-se brigas com e sem armas, homicídios e tumultos. Hoje, tem-se escolas totalmente deterioradas, alunos desmotivados e

professores doentes. O Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) revela que 40% (quarenta por cento) dos professores afastados por problemas de saúde, quatro tiveram algum tipo de transtorno psiquiátrico (G1, 2012).

Afastar o aluno com transferências para outras escolas ou para o turno noturno não vai resolver o problema; vai, no máximo, deslocá-lo. A partir de agora, será apresentada uma Teoria que, se bem aplicada à educação, irá proporcionar a volta da escola focada unicamente na construção do saber e dos laços reais de amizade.

## CAPÍTULO III

### 3 TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS

A teoria que ora é apresentada faz parte do rol de teorias da gênese do crime e é estudada, de forma geral, pela Criminologia. Etimologicamente, Criminologia vem da junção dos termos *crimino* que significa crime e do grego *logo* que significa estudo. Deste hibridismo, tem-se: estudo do crime.

Vale lembrar que tanto o Direito Penal quanto a Criminologia ocupam-se de estudar o crime, porém o fazem com enfoques distintos. Segundo Penteado Filho, o Direito Penal conceitua crime como conduta típica, antijurídica e culpável e a Criminologia, por sua vez, ocupa-se não só do crime em si, mas de quatro vertentes: delito, delinquente, vítima e controle social. (Penteado Filho, 2012).

Em outras palavras, no Direito Penal, a preocupação é a repressão social ao crime através de regras punitivas que ele mesmo elabora. Quanto à Criminologia, é uma ciência causal-explicativa e não só se preocupa com o crime, como também visa o conhecimento do criminoso para montar esquemas de combate à criminalidade. (Badaró, 2017).

Outros importantes estudiosos definem a Criminologia como “um conjunto de conhecimentos que estudam o fenômeno e as causas da criminalidade, a personalidade do delinquente, sua conduta delituosa e a maneira de ressocializá-lo” (Edwin H. Sutherland) e ainda como o “estudo experimental do fenômeno do crime, para pesquisar-lhe a etiologia e tentar a sua debelação por meios preventivos ou curativos (Nelson Hungria).

A Criminologia é uma ciência empírica e experimental. Logo, utiliza-se de métodos biológicos e sociológicos, quais sejam: metodologia experimental, metodologia naturalística e metodologia indutiva para estudar o “delinquente” e tem por finalidade “informar a sociedade e os poderes constituídos acerca do crime, do criminoso, da vítima e dos mecanismos de controle social” (Penteado Filho, 2012).

A Criminologia se relaciona com outras disciplinas científicas que se ocupam do crime como fenômeno individual e social, como a Biologia Criminal, a Psicologia Criminal, a Sociologia Criminal, entre outros (Molina & Gomes, 2002). Hoje, poder-se-ia acrescentar outras disciplinas como a Antropologia Criminal, a Criminalística, a Psicanálise Criminal, Direito Penitenciário, Vitimologia, Direito Processual Penal e o já mencionado Direito Penal.

A Sociologia Criminal busca explicar e, ao mesmo tempo, justificar a maneira como os fatores do meio ambiente social atuam sobre a conduta individual, fazendo com que o homem seja conduzido à prática da iniciação delitiva, tornando o crime um fenômeno social (Fernandes & Fernandes, 2002).

Já a Psicologia Criminal tem como objeto de estudo o comportamento criminal e o comportamento desviante. Surgiu com o psicólogo Lionel Haward, logo após a Segunda Guerra Mundial, onde colaborou com a *Royal Air Force* para construir perfis com características de criminosos e inspirou a criação, pelo FBI, do Centro Nacional de Análise de Crimes Violentos (Elói, 2012).

A Vitimologia estuda, por sua vez, a vítima e sua relação com o crime e o criminoso (proteção e tratamento da vítima, bem como sua possível influência para a ocorrência do crime) (Justino, 2016).

O estudo das Ciências Criminais ou Criminologia, como a Sociologia Criminal, a Psicologia Criminal e a Vitimologia, servirá de base para o entendimento da Teoria das Janelas Quebradas ou *Broken Windows Theory*, como originalmente é conhecida. Por se tratar de uma das teorias da gênese do crime, ela visa entender a influência do meio e outros aspectos que são capazes de nortear a conduta humana no cometimento de crimes.

De acordo com o estudo de Wilson & Kelling (1982), no experimento que deu origem à teoria, o psicólogo Philip Zimbardo deixou dois automóveis, sem placas, com os capôs levantados, estacionados numa das ruas do Bronx em Nova York, bairro muito violento, e outro em Palo Alto na Califórnia, lugar de pessoas educadas e tranquilas.

O carro do Bronx foi atacado por vândalos dentro dos 10 (dez) minutos da hora do abandono. Os primeiros a chegar eram da mesma família - pai, mãe e um jovem - e removeram o radiador e a bateria. Ainda segundo a publicação de Wilson & Kelling (1982), em menos de 24h (vinte e quatro horas), não havia mais nada de valor.

Depois disso, as janelas foram destroçadas, o estofamento rasgado e o carro passou a ser usado como *playground* pelas crianças. Quanto ao perfil dos vândalos, eram adultos, bem vestidos e aparentemente bem cuidados (Wilson & Kelling, 1982).

Enquanto isso, o carro de Palo Alto continuava intacto e ficou assim por mais de uma semana. Foi aí que o psicólogo resolveu quebrar uma das janelas com uma marreta. Depois de poucas horas, transeuntes começaram a se aproximar e o carro foi virado de ponta cabeça e foi igualmente destruído. O perfil dos vândalos era também de brancos respeitáveis (Wilson & Kelling).

Depreende-se da teoria que não são as condições sociais ou, mais exatamente, não é a pobreza fator desencadeante para a prática de um delito. Pela teoria, qualquer cidadão de bem, de qualquer classe social, nível de escolarização, credo ou cor pode praticar um delito. Para isso, basta que se perceba a situação de desordem e impunidade.

O objetivo da teoria é, de acordo com Paulo Sumariva, “promover a redução dos índices de criminalidade e evitar que um determinado local se torne uma zona de concentração da criminalidade” (Sumariva, 2015). Em outras palavras, o delito só acontece, porque encontra as condições ideais para fazê-lo. Caso essas condições sejam eliminadas, o número de crimes certamente cairá.

Como exemplo prático, pode-se citar algumas leis de trânsito. Assim que ela começa a valer, todos procuram respeitá-la para evitar multas. Porém, se não houver fiscalização, aquelas medidas passam a ser desrespeitadas e ignoradas. Para que voltem a funcionar, basta que a fiscalização se inicie.

### **3.1 Fundamentação**

A Teoria das Janelas Quebradas fundamenta-se nos estudos do psicólogo e professor da Universidade de Stanford, em 1969, Philip George Zimbardo, internacionalmente reconhecido como a voz e o rosto da psicologia americana contemporânea, em virtude de sua série PBS-TV, seus experimentos e seus livros. Zimbardo nasceu em 23 de março de 1930, no condado de South Bronx, Nova York (Zimbardo, 2017).

O experimento explicado no item anterior, assim como as demais teorias do crime, visa fornecer uma resposta lógica ao problema da violência, preponderando as explicações etiológicas como resposta ao fenômeno criminal, conforme assegura José César N. de Lima Júnior (Lima Júnior, 2016).

Zimbardo já ocupou cargos de grande relevância intelectual, como o de presidente da Associação Americana de Psicologia. Entretanto, ele teve uma infância pobre e afirma que sentiu muita fome nesta época e por diversas vezes teve que se mudar no período da noite, porque sua família não dispunha de recursos suficientes para o pagamento do aluguel (Zimbardo, 2017).

Percebe-se que ele utilizou tanto a cidade natal, Nova York, quanto a cidade em que trabalha, Palo Alto, para corroborar com as investigações de cunho psicossocial da Teoria das Janelas Quebradas e acabou quebrando alguns tabus, como aquele de que quem comete crime é pobre, negro e tem sexo masculino.

O autor da teoria utiliza-se de uma teoria psicológica, pois procura explicar as causas do fenômeno criminal a partir do estado anímico do indivíduo (que vem da alma, do interior), de suas vivências do subconsciente ou ainda nos processos de aprendizagem e socialização (Lima Júnior, 2016).

### **3.2 Teoria da Tolerância Zero**

A Teoria da Tolerância Zero (*Zero Tolerance*) “defende a repressão de delitos menores para a inibição dos mais graves.” (Lima Júnior, 2016). Como o próprio nome sugere, nenhuma espécie de crime é tolerada e deve ser punida, independentemente do grau, para evitar que delitos maiores aconteçam.

A política da tolerância zero é uma estratégia indireta de combate ao crime, baseada na teoria das janelas quebradas. É uma estratégia de manutenção da ordem pública, da segurança dos espaços de convivência social e da adequada prevenção de fatores criminógenos. Inicia-se pela tomada de consciência do Estado da necessidade de primeiro cumprir seus deveres legais para com a população, oferecendo-lhe condições adequadas de desenvolvimento psicossocial e acesso aos serviços do Estado, depurando suas fileiras da corrupção e da venalidade, reconquistando a confiança da população e estabelecendo com ela a aliança que desde sempre deveria haver entre o Estado e seus cidadãos. (Sumariva, 2014).

Resumindo, a legalidade passa a ser um hábito e o seu descumprimento não será aceito. Caso contrário, estaria fadada ao fracasso, à desobediência e ao descrédito. É o que acontece, por exemplo, com algumas leis brasileiras, como a lei do piso do professor. Muitas vezes, a categoria tem que se mobilizar para assegurar o que já é garantia: receber o piso salarial.

### **3.3 Aplicações da teoria das Janelas Quebradas no combate à criminalidade**

Em março de 1982, nos Estados Unidos, James Wilson e George Kelling, criminologistas da Universidade de Harvard, baseados na Teoria das Janelas Quebradas, publicaram *The Police and neighborhood safety - Broken Windows* (A Polícia e a Segurança Comunitária – Janelas Quebradas) na Revista *The Atlantic Monthly*.

Lá, eles sustentaram uma relação de causalidade entre a desordem e a criminalidade e comprovaram a teoria, baseando-se nos experimentos de Philip Zimbardo. O movimento

intitulado “lei e ordem” teve como “finalidade transformar conhecimentos empíricos sobre o crime, propondo alternativas e programas a partir de sua perspectiva, de modo a reprimir a prática delitiva, por menor que seja sua relevância” (Gamboa, 2015).

Wilson & Kelling (1982) mencionam que em meados de 1970, no Estado de Nova Jersey, foi anunciado um programa “Safe and Clean Neighborhoods” (Comunidade segura e limpa) com a finalidade de melhorar a qualidade de vida em 28 (vinte e oito) cidades. Como parte do programa, o Governo forneceria dinheiro para que os policiais saíssem de suas viaturas e fizessem sua patrulha a pé.

Alguns policiais não gostaram muito da medida, já que era um trabalho árduo e ainda tinham que enfrentar o frio e as noites chuvosas. Em alguns departamentos de polícia, costumava-se escalar para este trabalho justamente aqueles policiais que precisavam de algum tipo de punição. Em cinco anos, a taxa de criminalidade não diminuiu. Entretanto, a comunidade relatou que se sentia mais segura e passou-se a confiar mais na polícia. Os policiais, por sua vez, ficaram muito mais próximos das pessoas (Wilson & Kelling, 1982).

As pessoas relatavam que não eram mais frequentemente incomodadas por bêbados, adolescentes barulhentos ou incômodos transeuntes. A ordem e o respeito foram ali estabelecidos. As pessoas podiam caminhar em paz, apesar de algumas áreas abandonadas e em ruínas ainda permanecerem no coração da cidade e representarem um local propício ao crime (Wilson & Kelling, 1982).

Percebe-se que prédios em situação de abandono (sem portas ou com janelas quebradas) induzem as pessoas a depredarem o local até que não reste mais nada a fazer. A partir daí, este lugar passa a abrigar drogados e vândalos. Neste caso, para se reconstruir um ambiente de paz, tem-se que evitar a sujeira e a desordem, ou seja, o Estado é quem tem primeiro que dar o exemplo.

No final da década de 1980 e início da década de 1990, aplicou-se, baseado nos estudos do americano Wesley Skogan que atestou a relação entre desordem e criminalidade, a Teoria das Janelas Quebradas, implantada pelo chefe de polícia de Nova York, Willian Bratton, no metrô daquela cidade que, à época, era um dos pontos mais perigosos de Nova York. (Penteado Filho, 2012).

Primeiro, começou-se a punir pequenas infrações, como: jogar lixo no chão das estações, tomar bebidas alcoólicas em público, pular catracas para não pagar as passagens, furtos, roubos e tudo o que fosse tido como desordem. O resultado foi um metrô mais seguro (Psiconlinebrasil, 2015).

O prejuízo para a cidade de NY apenas em passagens de metrô não pagas estava calculado na ordem de US\$ 80,000,000.00 anuais. Bratton decidiu atacar em primeiro lugar esta janela quebrada, e passou a colocar policiais à paisana junto às catracas no metrô. Quando um grupo pulava as catracas sem pagar, a qualquer hora do dia ou da noite, todos recebiam imediatamente voz de prisão, eram conduzidos à delegacia, identificados, revistados, fichados, intimados a retornar para depor e então liberados, a menos que alguém já estivesse sendo procurado, o que se verificou ser o caso em muitas ocasiões. (Lucas, 2010).

Em 1994, o prefeito de Nova York, Rudolph Giuliani, aplicou a Teoria da Tolerância Zero, descendente da Teoria das Janelas Quebradas, cuja estratégia consistia em manter as comunidades sempre limpas e ordenadas, não tolerando transgressões de qualquer natureza. Como consequência, destaca-se uma enorme redução nos índices de criminalidade daquela cidade, caindo, em média, 57% (cinquenta e sete) por cento, no geral, e nos casos de homicídio, 65% (sessenta e cinco por cento).

Nova York àquela época era conhecida como a capital do crime e, hoje, após as medidas de Giuliani, passou a ser considerada como a cidade mais segura dos Estados Unidos. É bom que se entenda que a tolerância zero não se aplica às pessoas que cometem o delito, mas ao delito em si. Assim, se bem aplicada, só trará benefícios para todos, sejam eles da comunidade, sejam eles do Governo. É uma disputa em que todos só têm a ganhar.

### 3.3.1 Pontos positivos e negativos da teoria das Janelas Quebradas

O primeiro ponto positivo da Teoria das Janelas Quebradas é, sem dúvida, o seu caráter preventivo. Evitar que a violência se prolifere, que as pessoas se machuquem, que as crianças possam ir e voltar da escola em segurança, que os jovens se interessem e se encantem pelos estudos e não pelas drogas, entre outros, é o que propõe a teoria.

Neste aspecto, a Teoria das Janelas Quebradas consiste em identificar o caos, reestabelecer a ordem e recuperar a credibilidade. Para isso, a priori, utiliza-se de medidas de Tolerância Zero, evitando que a impunidade de pequenos delitos seja responsável pelo cometimento de crimes ainda mais graves. Tão logo o equilíbrio é recomposto, são utilizadas medidas restaurativas para assegurar a permanência da paz.

É claro que a exigência de não-violência requer que o indivíduo se esforce para se abster – por se manter afastado – do emprego de todo o tipo de violência, mas, ao mesmo tempo e de forma ainda mais forte, requer que

ele lute contra a violência que impregna as relações humanas no seio da comunidade histórica a que pertence. (Muller, 1995)

Outro ponto positivo é que, da mesma forma que aconteceu no metrô de Nova York, o custo da sua implementação, por vezes, acaba sendo inferior ao que se gasta combatendo a criminalidade e, não raro, acaba-se recebendo de volta valores que antes eram desviados. Isso contribui para que o Estado arrecade mais dinheiro para aplicar em saúde e educação de seu povo.

Por fim, a Teoria das Janelas Quebradas é uma teoria de fácil aplicação e de retorno rápido. Como exemplo, ainda sob o comando de Bratton, implantou-se a teoria da lei e ordem nas ruas de Nova York, fundamentada na teoria de Zimbard, para coibir os vândalos de lavarem os para-brisas dos carros com a finalidade de extorquir dinheiro dos motoristas. (Penteado Filho, 2012).

Como penalidade para essa conduta, indicou-se serviços comunitários. Após a expedição dos mandados e o não cumprimento da determinação judicial, procedia-se à prisão e, assim, centenas de vândalos foram presos. Como consequência, os demais vândalos se sentiram intimidados e desistiram de suas práticas ilícitas, fazendo com que um problema de anos se resolvesse em semanas. (Penteado Filho, 2012).

Além disso, esta teoria não é exclusiva da Criminologia ou das Ciências Criminais, podendo ser aplicada em infinitas áreas, dentre elas, a Educação, como será proposto no capítulo seguinte, como saída para diminuir os índices de criminalidade nas escolas brasileiras, especialmente, nas públicas em que os índices costumam ser mais elevados.

Quanto aos pontos negativos, destaca-se, primeiramente, o encarceramento em massa que certamente elevaria os custos com a manutenção dos presos. Entretanto, dado o exemplo do que aconteceu nas ruas de Nova York, as prisões só aconteceriam se descumpridas fossem as sanções disciplinares e logo o mau exemplo serviria como inibidor das práticas delituosas. (Penteado Filho, 2012).

Alguns doutrinadores discordam dessa teoria, no sentido de que produz um número elevado de encarceramentos, haja vista que, no ano de 2008, nos EUA havia 2.319.258 encarcerados e aproximadamente 5.000.000 pessoas beneficiadas com algum tipo de instituto processual, como sursis, liberdade condicional etc. (Justino, 2016)

Um bom modo de evitar esse número elevado de encarceramentos aqui no Brasil é a aplicação de penas alternativas. Assim, como foi feito em Nova York, somente se essa pena não for cumprida é que se recorreria à prisão. Desse modo, a população ainda poderia ser beneficiada com serviços comunitários prestados pelos transgressores, por exemplo.

Outra ferrenha crítica à teoria é o fato de que somente a população menos favorecida estaria suscetível às prisões, como os pobres, os mendigos, os sem-teto, as prostitutas, os moradores de rua, entre outros. O que não se sustenta, uma vez que a teoria pune o delito e não quem o comete, como já tratado neste trabalho. (Penteado Filho, 2012).

Além do mais, como já aqui mencionado, segundo a pesquisa de Wesley Skogan em 1990, a relação entre desordem e criminalidade é muito maior do que a relação entre criminalidade e pobreza, criminalidade e desemprego e criminalidade e falta de moradia.

Para finalizar, Travis Wendel e Ric Curtis, membros do departamento de Antropologia do *John Jay College of Criminal Justice*, consideram o programa adotado em Nova York como extremamente agressivo e atribuem o sucesso da medida como resultado de outros importantes aspectos sociais e econômicos, como o crescimento do mercado de serviços derivado da restauração da economia que empregou e tirou das ruas muitos jovens. (Cabette, 2012).

Entretanto, índices de queda da criminalidade semelhantes aos de Nova York foram obtidos em Los Angeles, Las Vegas e São Francisco e outras cidades, o que põe por terra o argumento dos antropólogos. Na verdade, a palavra de ordem passa a ser ORGANIZAÇÃO.

## CAPÍTULO IV

### 4. VIOLAÇÃO DO DIREITO À SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR SOB A LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS

Violar um direito é, sem dúvida, um crime. Isto, porque se rouba de alguém a dignidade, o respeito, a honra e até mesmo a vontade de viver. Infelizmente, alguns direitos no Brasil são simplesmente ignorados. É o que acontece, por exemplo, com o Direito à Segurança, conforme amplamente demonstrado ao longo deste trabalho.

A Noruega, país localizado ao norte da Europa, cuja capital é Oslo e que conta com uma população estimada em 5.265.158,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e oito) habitantes numa área de 323.877,00 km<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e sete quilômetros quadrados), de acordo com dados da Agência de Inteligência Central (Central Intelligence Agency, 2017), ocupa, segundo dados da Organização das Nações Unidas, publicado em 2014, o primeiro lugar no ranking do índice de Desenvolvimento Humano (IDH), segundo matéria da Revista Exame (Souza in Revista Exame, 2014).

O Brasil, por sua vez, nesta mesma pesquisa, ocupa a 79<sup>a</sup> (septuagésima nona) posição do ranking que contempla 187 (cento e oitenta e sete) países. Quanto à criminalidade, a polícia norueguesa só disparou duas balas em 2014 e ninguém morreu naquele ano em confronto com a polícia, conforme manchete da Revista Veja em 02 agosto de 2015. Na mesma reportagem, afirma-se que em 12 (doze) anos, somente duas pessoas morreram em tiroteios policiais. (Revista Veja, 2015).

A maior parte dos policiais na Noruega, assim como em países como Grã-Bretanha, Irlanda e Islândia, fazem suas patrulhas desarmados e carregam suas armas somente em circunstâncias especiais. Na Grã-Bretanha, somente uma pessoa foi atingida por policiais em 2014. A Islândia, outro exemplo de estabilidade mundial – foi considerado o país mais seguro do mundo pelo Índice Global da Paz 2015, elaborado pelo Instituto para Economia e Paz – teve sua primeira **vítima morta** em uma operação policial armada no final de 2013, em um subúrbio de Reykjavik, capital do país. (Revista Veja, 2015).

Percebe-se que a maioria dos países desenvolvidos já entendeu que não é o porte de arma de fogo que vai livrar o cidadão de bem de atos violentos. A educação é que é a principal responsável por índices tão positivos. Na Noruega, por exemplo, o percentual de

alfabetizados é 100% (cem por cento), o que é extremamente elogiável (Suapesquisa.com, 2017).

O interessante é que a educação é a principal saída para a diminuição dos índices de criminalidade. No entanto, o que tem acontecido é justamente o contrário, ou seja, a criminalidade é que tem sido responsável pela “deseducação” e caos em que se encontra o povo brasileiro e tem se utilizado das escolas como lugar propagador e disseminador de seus princípios e ideais.

Como a Teoria das Janelas Quebradas poderia então contribuir para a garantia do Direito à Segurança nas escolas brasileiras? Como já se foi aqui tratado, o primeiro passo é o Estado assumir a sua responsabilidade enquanto garantidor deste direito. Afinal, não se pode cobrar uma atuação positiva de alunos, professores e comunidade escolar como um todo se o próprio Estado não faz a sua parte.

#### **4.1 Dez medidas baseadas na Teoria das Janelas Quebradas**

As medidas que aqui serão propostas são apenas sugestões da autora, baseadas na aplicação da Teoria das Janelas Quebradas, na experiência pessoal enquanto educadora e nas entrevistas com alunos e professores de escolas públicas e particulares de algumas regiões do Brasil.

Foi demonstrado ao longo deste trabalho que a palavra de ordem da Teoria das Janelas Quebradas é justamente: ORGANIZAÇÃO. Portanto, todas as medidas aqui elencadas estarão em consonância com essa simples tarefa que tem o poder de transformar vidas. O oposto disso, a bagunça, por assim dizer, lembra abandono, sujeira, descaso, desprezo e leva, principalmente, à violência.

A ojeriza, por parte dos alunos, a esse tipo de ambiente tem consequências desastrosas. Pode vir a ser desde um obstáculo ao aprendizado, pois os alunos não se sentem motivados e mal conseguem prender a atenção nas aulas, até um estímulo à criminalidade, em que destroem o patrimônio da escola, por não atribuir valor real às coisas que lá estão.

Então, logo se vem à mente a seguinte indagação: que garantia de segurança o Estado tem dado às crianças que vão às aulas todos os dias? Em algumas escolas, por exemplo, alunos e comunidade escolar arriscam suas vidas tentando a travessia na porta dos estabelecimentos educacionais e sequer se vê uma faixa de pedestre nas proximidades.

A simples colocação da faixa de pedestre e a atuação conjunta de um agente de trânsito, devidamente uniformizado, nos lugares mais conflituosos, especialmente, nas zonas

urbanas, já seria uma importante primeira medida em prol da segurança na educação. Na mesma linha, o transporte escolar para os alunos que moram na zona rural evitaria o deslocamento em meios de transporte clandestinos e perigosos.

O crime não é um tumor nem uma epidemia, senão um doloroso “problema” interpessoal e comunitário. Uma realidade próxima, cotidiana, quase doméstica: um problema “da” comunidade, que nasce “na” comunidade e que deve ser resolvido “pela” comunidade. Um “problema social”, em suma, com tudo que tal caracterização implica em função de seu diagnóstico e tratamento (Gomes & Molina, 2012).

Então, como segunda medida, propõe-se que as escolas, por mais que sejam simples e humildes, sejam limpas e organizadas. Abaixo, imagens das paredes internas de uma escola pública do município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, em que se faz alusão a uma das facções locais:

**Figura 1 Paredes internas de uma escola pública no município de São Luís - MA**



Fonte: A autora (2014)

Cuidar da aparência da escola é imprescindível. Paredes pichadas e imundas, janelas, portas, mesas e cadeiras quebradas, ventiladores empoeirados, quadros manchados e banheiros sujos passam a sensação de desleixo e esse tipo de linguagem é percebida imediatamente pelos alunos. Assim, não ligam para a coisa pública. Tratam-na como se não tivesse dono. Como se não fossem eles os mais interessados por um ambiente limpo e agradável.

Há interesse por parte de alunos, professores e diretores em apresentar sugestões de melhoria da escola como forma de lidar com violências. Verifica-se que a essência destas sugestões gira em torno da busca por uma

escola que tenha como elemento definidor o desenvolvimento de estratégias que façam com que o aluno, em especial, se sinta integrado à escola e protegido. A essência está no desenvolvimento de estratégias que façam com que a escola seja vista de uma forma diferenciada por parte tanto da comunidade escolar quanto da sociedade que a circunda. (Abramovay, 2005, p. 364).

A terceira medida aqui proposta é o controle da entrada de pessoas na escola, a começar pelo uniforme escolar completo como requisito à entrada no estabelecimento. O uniforme é o que diferencia alunos de vândalos. E é justamente neste momento que pessoas desconhecidas aproveitam para adentrar os muros da escola e cometer atos de violência.

A utilização do uniforme acaba sendo uma opção mais barata, em longo prazo, e prática, tanto para os pais quanto para os alunos. Além do mais, aumenta o foco e a concentração nas aulas, evitando atenção demasiada à variedade de cores, tamanhos e modelos de roupas dos alunos e também dos professores que deveriam ser orientados a usar jalecos e crachás de identificação em sala de aula.

O uso do uniforme também proporciona a sensação de pertencimento a determinados grupos sociais, o que, dada a tenra idade, é imprescindível para a construção das identidades e também para o estreitamento de laços de amizade e afeto. É como se ali todas as diferenças se aniquilassem e só os sentimentos poderiam sobrepor-las.

A prática das escolas em estabelecer o uso da mesma roupa entre os alunos possui sua origem no exército, uma das primeiras instituições a adotar uma vestimenta única para todos os seus militares. Os uniformes escolares começaram a ser utilizados por volta de 1890 pelos estudantes da Escola Normal, responsável pela formação de professores. As escolas mais tradicionais passaram a adotar o uniforme, de fato, somente na década de 20. Já as demais, na década de 30. (Percília, 2017)

Ainda na terceira medida, o controle do horário de chegada também é uma importante ferramenta para manter a organização e evitar interrupções durante o horário das aulas. Sugere-se, tanto para alunos como para professores, uma tolerância de, em média, 15 (quinze) minutos, exceto, obviamente, quando ocorrerem problemas de “força maior”, como tempestades e enchentes, por exemplo.

A quarta medida proposta é o compromisso, principalmente dos professores, não só em evitar faltas, como também em estabelecer um calendário de reposição das mesmas. Sabe-se que problemas acontecem, mas isso não invalidaria suas aulas. Ele tanto poderia

deixar uma atividade prévia, como também fazer uma troca com um colega e, em momento oportuno, fazer o pagamento.

Para isso, recomenda-se que a supervisão mantenha um banco de horas para contemplar as referidas trocas, bem como um ou dois professores volantes para a aplicação das atividades propostas. Assim, professores não levariam faltas, pois teriam oportunidades de voltar a ficar adimplentes e alunos não perderiam conteúdo. Um troca em que todos saem ganhando.

Como quinta medida, sugere-se o cuidado com as atividades que são pedidas para os alunos. Se a atividade é em sala, o professor deve acompanhar a sua feitura e não apenas deixá-los sem orientação nenhuma. Recomenda-se olhar, aluno por aluno ou grupo por grupo, se estão conseguindo realizar a atividade tal como fora solicitada e, se possível, passar mais detalhes.

Caso a atividade seja para casa, é de extrema importância que as mesmas sejam cobradas logo no início da aula seguinte e, de preferência, que se faça um controle de seu recebimento. Assim, os alunos entenderão que vale a pena respondê-las e que serão prejudicados caso não as façam.

A sexta medida está relacionada à meditação e ao relaxamento. É de suma importância, antes do início das aulas e durante o intervalo, que os alunos ouçam músicas suaves e tranquilas. A música ambiente em sala de aula é ideal para “desacelerar o pensamento, aliviar a ansiedade, melhorar a concentração, desenvolver o prazer de aprender, educar a emoção” (Cury in Escola da Inteligência, 2017).

Aconselha-se ainda, no término do 3º (terceiro) horário, que os alunos e os professores se submetam a algumas técnicas de alongamento. Isso servirá para melhorar o sistema circulatório, cardíaco, esquelético e causará efeitos benéficos na postura e na saúde como um todo. Além, é claro, de proporcionar bem-estar, facilitando ainda mais a aprendizagem.

O ser humano precisa se movimentar, principalmente quando passa muito tempo em pé ou mesmo sentado, praticando atividades repetitivas, como escrever ou digitar textos. “A alternância, nesses casos, é importante. Uma pessoa que passa o dia inteiro sentada, por exemplo, deve se levantar por dois ou três minutos a cada hora” afirma Jonas Skupien, professor do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Franciscano em Santa Maria no Rio Grande do Sul. (Diário de Santa Maria, 2014).

Como sétima medida, indica-se, logo no primeiro dia de aula do ano letivo, que se faça uma reunião com todos os alunos e respectivos pais e responsáveis, bem como com

todos aqueles que compõem o corpo da escola, para serem apresentados pelo gestor da mesma. Ele deverá ainda informar o papel desempenhado por cada um naquele espaço, além de apresentar as normas daquele estabelecimento.

Para cada norma há de ser colocada uma punição devida. Esta deverá ser compatível com a infração praticada. Tais punições deverão ter caráter, única e exclusivamente, educativo. Em hipótese alguma deverá ser admitida punições que violem os direitos humanos, a moral ou a ética dos indivíduos envolvidos.

Como oitava medida, tem-se o trabalho da supervisão escolar que deverá atuar em parceria com o corpo docente, ouvindo-os, sempre que necessário, incentivando-os na realização de projetos e no bom desempenho das atividades cotidianas; com a família, dada a extrema relevância desta no acompanhamento de seus entes, relação, aliás, que deve ser prioritariamente incentivada; e com a gestão escolar, que deve estar sempre à disposição para ajudar.

Cabe ainda a este importante profissional, sempre que necessário, convocar reuniões internas (gestores/coordenadores/supervisores/docentes/representantes do colegiado escolar) para tratar do desempenho intelectual e comportamental dos alunos, bem como dos demais assuntos que surgirem, e externas (composto também pelos pais e responsáveis dos discentes) para tratar de assuntos relativos tanto ao desempenho intelectual quanto da obediência às normas escolares, dentre outros.

Logo na primeira reunião, é importante que se entregue a todos os alunos e professores o calendário escolar, com a previsão dos feriados e datas comemorativas; datas de projetos e atividades culturais; dias de início e término dos períodos; e definição do calendário de provas. Este, aliás, deve ser rigorosamente respeitado, pois o aluno passa a entender que naquela semana, pelo menos, o estudo terá que ser reforçado.

É óbvio que as tarefas acima elencadas podem ser delegadas ou divididas com outros profissionais da escola e que os professores também poderão dar sugestões e contribuições para o bom desempenho das atividades escolares, pois é de fundamental importância que toda a escola esteja focada no mesmo objetivo, qual seja, o bem-estar do aluno.

A nona medida está relacionada aos serviços de secretaria que deverão ser executados em um tempo razoável. Serviços, como a expedição de declarações, transferências e históricos não deverão demorar mais que 48h (quarenta e oito horas) e deverão funcionar em horário administrativo, ou seja, das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas), minimizando assim, pequenos transtornos do dia a dia.

Por fim, a décima e última medida está relacionada com o não cumprimento das normas escolares. Já foi dito que para cada infração haverá uma penalidade, mas nada adiantará se esse cumprimento não tiver sua execução acompanhada pela direção. O gestor da escola, portanto, analisará todos os casos que chegarem até ele e terá que assegurar o real cumprimento dos “castigos” sob pena de tornar inútil todo o trabalho que fora realizado.

É bom que se lembre que os “castigos” aqui mencionados devem ter caráter apenas educativo e visam o bom funcionamento do sistema e o bem-estar de todos, inclusive daqueles que não cumpriram com as regras pré-estabelecidas. Sugere-se como castigo, por exemplo, a produção de fichamentos baseados em leituras de livros que incentivem o respeito e o perdão entre as pessoas.

Também é bom destacar uma importante medida que não foi aqui colocada por ter sido considerada óbvia demais e certamente está acima das outras: a valorização dos profissionais da educação, em especial, do professor. Não se trata apenas de bons salários, apesar de sua enorme relevância para a manutenção tanto dos estudos quanto da qualidade das aulas e de sua saúde, mas para que ele se sinta valorizado e respeitado, criando um ambiente saudável e prazeroso para todos.

Assim, com as dez medidas acima mencionadas, pretende-se inibir o crescimento da criminalidade nas escolas, públicas e privadas, do Brasil. Afinal, com escolas organizadas e povo educado o país pode voltar a crescer e a competir de igual para igual com países de primeiro mundo. A seguir, uma breve análise do custo de implantação de tais medidas.

## **4.2 Custo para implantação**

Como dito ao longo do trabalho, as medidas apresentadas no tópico anterior não têm custo elevado. Aliás, boa parte do que foi proposto pode ser aplicado com a utilização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ou, como é usualmente conhecido, o FUNDEB.

Trata-se de um fundo especial, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto 6.253/2007, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por recursos provenientes de impostos e transferências de Estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação, conforme artigo 212 (duzentos e doze) da Constituição Federal e também por uma parcela complementar de recursos federais que ocorrerá sempre que o Estado não atingir o mínimo definido nacionalmente por aluno.

Segundo informações publicadas no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, “o aporte de recursos do governo federal ao Fundeb, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.” (FNDE, 2017).

O fundo, portanto, já tem como um dos principais objetivos a valorização dos profissionais da educação e a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, ou seja, praticamente todas as medidas elencadas poderão ser custeadas pelo referido fundo. Medidas outras como a colocação de faixas de pedestre e o deslocamento de um agente de trânsito nas entradas das escolas mais movimentadas e que ficam na zona urbana, por exemplo, também já são anteriormente previstas pelas Secretarias de Trânsito e Transporte municipais.

O problema, muitas vezes, não reside no “ter”, como muitos acreditam, mas no “querer fazer” e tentar fazê-lo da melhor maneira possível. Desempenhar um trabalho apenas para “constar”, sem um estudo prévio, sem objetivos e metas não vai resolver o problema a que se propõe. É preciso foco, paciência, análise crítica e uma avaliação do que já fora feito. Assim, será possível, inclusive, inovar.

O que se observa é que as proposições acima são extremamente simples e fáceis de serem postas em prática, pois não haverá susto com custos extras. Cuidar da escola e deixá-la limpa e organizada, por exemplo, irá demandar um custo adicional no começo do ano: pinturas das paredes e muros da escola, limpeza e conserto dos ventiladores e/ou ar-condicionados e caixas d’água, entre outros.

Entretanto, se a escola se mantiver limpa ao longo do ano, mais recursos irão sobrar e poderão ser aplicados na aquisição de novos livros, na construção de bibliotecas, na climatização das salas e, mais uma vez, toda a comunidade escolar sairá ganhando, tanto em qualidade quanto em quantidade. Diminuir-se-ão os índices de criminalidade e analfabetismo e aumentar-se-ão os índices de contentamento com o Governo, com a escola e com todos aqueles que participam direta e indiretamente do processo ensino-aprendizagem. Além do mais, o Estado estará apenas arcando com a sua obrigação.

### **4.3 Resultado da pesquisa**

Fez-se necessária, para um maior entendimento do fenômeno violência e para a produção deste trabalho, a elaboração de duas pesquisas eletrônicas: uma para alunos e outra

para professores. Na primeira, o tempo para respondê-la por completo sequer ultrapassava um minuto. A segunda, demorava, em média, três minutos.

Participaram da pesquisa 118 (cento e dezoito) alunos de escolas públicas e privadas, em sua maioria, de São Luís do Maranhão. Foram feitas 12 (doze) perguntas, sendo que numa delas o aluno escrevia o nome de sua escola; em outra, escolhia uma alternativa entre cinco; nas demais, respondia SIM ou NÃO, apenas.

Quanto à pesquisa destinada aos professores, obteve-se 30 (trinta) questionários respondidos, cada um com 9 (nove) questões propostas, sendo apenas uma de múltipla escolha e duas de SIM ou NÃO. As demais perguntas eram de cunho subjetivo, sendo que em uma delas se pedia o nome da escola em que o professor atualmente lecionava.

Ressalta-se ainda que os questionários foram disponibilizados nas mídias sociais (WhatsApp, Facebook, e-mail, etc.) e que em nenhum momento foram pedidas informações pessoais, como: nome, número de registro geral - rg, número de cadastro de pessoas físicas - cpf, número de telefone ou endereço residencial por tratar-se de pesquisa randômica, em que o único pré-requisito era a condição “aluno” ou “professor” no momento do preenchimento.

Abaixo, o resultado das pesquisas que tiveram como objetivo primordial a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas, dentro das escolas brasileiras, como forma de coibir as práticas de violência e assim garantir a efetividade do direito fundamental social à segurança, conforme preconiza a nossa Constituição Federal.

#### 4.3.1 Questionário – aluno

Inicialmente, far-se-á a apresentação de cada uma das perguntas e, logo em seguida, serão exibidos os índices percentuais para cada resposta associada. Ao término, será feita uma breve análise do que foi verificado, bem como um breve comentário sobre qual conclusão se chegou com a pesquisa.

A primeira pergunta feita aos alunos foi “**Qual o nome da sua escola?**”. Por questões de segurança, os nomes serão salvaguardados, sendo utilizados apenas: escola pública do estado, escola pública do município, universidades e institutos federais. Esses dados serão cruciais para entender se aquela escola já aplica ou não o que propõe a Teoria das Janelas Quebradas.

Quanto ao número de escolas citadas, obteve-se:

- 12 (doze) escolas públicas do Estado do Maranhão;

- 3 (três) escolas públicas do Município de São Luís;
- 1 (uma) escola pública do Município de Vitória do Mearim;
- 4 (quatro) escolas particulares de São Luís;
- 2 (duas) universidades, sendo uma do Maranhão e outra de Pernambuco;
- 1 (um) instituto federal do Maranhão.

Para um melhor entendimento dos resultados, vale mencionar que dos 118 (cento e dezoito) alunos que responderam à pesquisa:

- 60 (sessenta) estudam na mesma escola pública do Estado do Maranhão, **escola de referência na capital**, o que corresponde a 50,8% (cinquenta inteiros e oito décimos por cento);
- 13 (treze) estudam na mesma escola pública do Município de São Luís, localizada na **periferia da capital**, o que corresponde a 11% (onze por cento);
- 8 (oito) estudam em escolas particulares **renomadas** da capital, o que corresponde a 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento);
- 37 (trinta e sete) – todo o restante, o que corresponde a 31,4% (trinta e um inteiros e quatro décimos por cento).

A segunda pergunta foi “**A escola em que você estuda é violenta?**”. O resultado para esta pergunta foi o seguinte:

- 19 (dezenove) alunos responderam SIM, ou seja, 16,1% (dezesesseis inteiros e um décimo por cento);
- 99 (noventa e nove) alunos responderam NÃO, ou seja, 83,9% (oitenta e três inteiros e nove décimos por cento).

A terceira pergunta foi “**Você já foi assaltado a caminho da escola?**”. O resultado obtido para esta pergunta foi:

- 22 (vinte e dois) alunos responderam SIM, ou seja, 18,6% (dezoito inteiros e seis décimos por cento);
- 96 (noventa e seis) alunos responderam NÃO, ou seja, 81,4% (oitenta e um inteiros e quatro décimos por cento).

A quarta pergunta foi: “**Você já teve algum objeto furtado no interior da escola?**”.

O resultado para esta pergunta foi:

- 29 (vinte e nove) alunos responderam SIM, ou seja, 24,6% (vinte e quatro inteiros e seis décimos por cento);
- 89 (oitenta e nove) alunos responderam NÃO, ou seja, 75,4% (setenta e cinco inteiros e quatro décimos por cento).

A quinta pergunta foi: “**Você já se envolveu em brigas na escola?**”. O resultado para esta pergunta foi o seguinte:

- 14 (quatorze) alunos responderam SIM, ou seja, 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento);
- 104 (cento e quatro) alunos responderam NÃO, ou seja, 88,1% (oitenta e oito inteiros e um décimo por cento).

A sexta pergunta foi “**Você já presenciou colegas utilizando drogas na escola?**”. O resultado para esta pergunta foi o seguinte:

- 43 (quarenta e três) alunos responderam SIM, ou seja, 36,4% (trinta e seis inteiros e quatro décimos por cento);
- 75 (setenta e cinco) alunos responderam NÃO, ou seja, 63,6% (sessenta e três inteiros e seis décimos por cento).

A sétima pergunta foi “**Você já presenciou colegas fumando ou bebendo na escola?**”. O resultado para esta pergunta foi:

- 53 (cinquenta e três) alunos responderam SIM, ou seja, 44,9% (quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
- 65 (sessenta e cinco) alunos responderam NÃO, ou seja, 55,1% (cinquenta e cinco inteiros e um décimo por cento).

A oitava pergunta foi “**Você já foi vítima de bullying na escola?**”. O resultado para esta pergunta foi:

- 47 (quarenta e sete) alunos responderam SIM, ou seja, 39,8% (trinta e nove inteiros e oito décimos por cento);
- 71 (setenta e um) alunos responderam NÃO, ou seja, 60,2% (sessenta inteiros e dois décimos por cento).

A nona pergunta foi “**Você já foi autor de bullying na escola?**”. O resultado para esta pergunta foi:

- 18 (dezoito) alunos responderam SIM, ou seja, 15,3% (quinze inteiros e três décimos por cento);
- 100 (cem) alunos responderam NÃO, ou seja, 84,7% (oitenta e quatro inteiros e sete décimos por cento).

A décima pergunta foi “**Sua escola é rígida?**”. O resultado para esta pergunta foi:

- 70 (setenta) alunos responderam SIM, ou seja, 59,3% (cinquenta e nove inteiros e três décimos por cento);
- 48 (quarenta e oito) alunos responderam NÃO, ou seja, 40,7% (quarenta inteiros e sete décimos por cento).

A décima primeira pergunta foi “**Você respeita as regras da sua escola?**”. O resultado para esta pergunta foi:

- 112 (cento e doze) alunos responderam SIM, ou seja, 94,9% (noventa e quatro inteiros e nove décimos por cento);
- 6 (seis) alunos responderam NÃO, ou seja, 5,1% (cinco inteiros e um décimo por cento).

A décima segunda e última pergunta foi “**Com qual frequência você presencia brigas em casa?**”. O resultado para esta pergunta foi:

- 1 (um) aluno respondeu SEMPRE, ou seja, 0,8% (oito décimos por cento);
- 2 (dois) alunos responderam FREQUENTEMENTE, ou seja, 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento);
- 40 (quarenta) alunos responderam ALGUMAS VEZES, ou seja, 33,9% (trinta e três inteiros e nove décimos por cento);
- 42 (quarenta e dois alunos) responderam RARAMENTE, ou seja, 35,6% (trinta e cinco inteiros e seis décimos por cento);
- 33 (trinta e três) alunos responderam NUNCA, ou seja, 28% (vinte e oito por cento).

Tem-se que a maior parte dos alunos não considera sua escola violenta. Primeiro, porque a maioria deles estuda em escolas públicas e particulares que prezam pela organização e são referências na capital. Segundo, por estas escolas situarem-se em bairros de classe média e média-alta, em que, de forma geral, têm saneamento e um mínimo de zelo.

Os alunos que consideram a sua escola violenta, em sua maioria, vivem na periferia e estudam em escolas precárias e que há muito tempo não passam por uma reforma. No máximo, receberam uma espécie de “maquiagem” no início do ano letivo. Em uma delas, no entanto, a atual gestão está conseguindo alguns avanços, baseados, inclusive, na Teoria das Janelas Quebradas e na implantação de medidas educativas.

Percebe-se também uma estreita relação da violência escolar com o número de alunos assaltados a caminho da escola, afinal se os arredores da escola lembram sujeira e abandono, vê-se ali um perfeito lugar para a prática de crimes. A ausência do poder público naquele lugar é dada como certa e a impunidade é a lei que vigora.

Por isso, boa parte dos alunos admite não ter problemas com furtos no interior das escolas que prezam pela ordem, mas, em relação aos itens anteriores, o índice aumentou alguns percentuais. Isso pode acontecer por diversos fatores, dentre eles: fase de adaptação à nova escola, não ter bons exemplos em casa ou má influência de amigos.

As brigas também são mais comuns nas escolas de periferia. Como já explicado, não é o local que faz de seus moradores pessoas propensas a cometer delitos, mas a ausência do poder público tanto para prevenir quanto para punir desde os pequenos até os mais terríveis e abomináveis crimes.

Quando o assunto é droga, a preocupação é ainda maior. As drogas chegaram a todos os espaços, sejam eles públicos ou privados, de zona urbana ou rural, grandes ou pequenos.

Entretanto, o problema seria ainda maior se não existissem obstáculos para coibir o uso destes tão terríveis entorpecentes.

A bebida alcoólica e o tabaco, as tão conhecidas drogas “lícitas”, também têm sido muito utilizados por crianças e jovens. O problema reside tanto na associação de que pessoas maduras fazem uso do álcool e do cigarro para “relaxar” e “esquecer dos problemas”, quanto na falsa ilusão de que diversão, bebidas e álcool formam um trio perfeito.

Assim, cada vez mais pessoas bebem e fumam e acabam se tornando vítimas desses tenebrosos vícios. O pior é que alguns alunos tentam burlar proibições ao levar bebidas escondidas em frascos de refrigerantes em dias de festa, por exemplo. Com um controle rigoroso na entrada da escola é tranquilamente possível evitar ou diminuir transtornos como estes.

Outro problema bastante comum é o *bullying*. Quase 40% (quarenta por cento) dos entrevistados afirmaram já terem sido vítimas deste mal. Quanto a isso, percebe-se, novamente, que quanto mais organização a escola apresenta, menores são os problemas com xingamentos, agressões e desrespeitos.

De qualquer forma, é importante o trabalho com projetos para trabalhar questões morais e éticas e, sempre que possível, mostrar um ambiente acolhedor e tranquilo. Assim, somente as pessoas que já convivem em ambientes tumultuados, em que o uso de palavras de baixo calão já é uma constante, teriam que se readaptar ao novo ambiente.

Quando se perguntou sobre a rigidez das escolas, quase 60% (sessenta por cento) dos alunos consideraram suas escolas rígidas e, praticamente, todos eles disseram que sua escola não é violenta. Em outras palavras, **a rigidez das escolas é diretamente proporcional ao nível de violência** e é justamente aqui que se confirma a Teoria das Janelas Quebradas.

Quase 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos afirmaram respeitar as regras da escola, apesar da rigidez das mesmas. Em outras palavras, é importante que se tenha regras para que se possa conviver com outras pessoas e isso as pessoas já entenderam, apesar de, aparentemente, algumas ainda acreditarem que a “liberdade” é o melhor caminho.

Na verdade, não se trata de liberdade. O que alguns gostam é de desorganização para poderem fazer o que bem entenderem e depois culpar o próprio sistema. A falta de liberdade, por outro lado, frente às regras estabelecidas, também não ocorre, pois as pessoas estão mais livres para se preocupar com aquilo que realmente lhes interessa e, ao final, sentem-se felizes com o resultado.

Por fim, entende-se a importância do ambiente familiar no comportamento das pessoas. A maioria dos entrevistados não têm problemas com brigas em casa, mas pelo

menos 36% (trinta e seis por cento) afirmaram conviver, com alguma frequência, em ambiente desarmônico. Aproximadamente 64% (sessenta e quatro por cento) disseram nunca ou raramente terem presenciado brigas, corroborando assim com os baixos índices de violência apresentados na segunda questão do formulário.

#### 4.3.2 Questionário – professor

Da mesma forma que o questionário anterior, far-se-á, primeiramente, a apresentação das perguntas e, em seguida, serão apresentadas as respostas mais frequentes de cada uma delas. Ao final, será feita uma rápida análise do que foi verificado, concluindo assim a pesquisa.

A primeira pergunta feita aos professores foi **“Cite três elementos que caracterizam a violência”**. Dentre as respostas mais citadas, destaca-se:

- Agressões físicas e verbais (indisciplina, xingamentos e bullying) – opção citada 28 (vinte e oito) vezes, ou seja, 31,1% (trinta e um inteiros e um décimo por cento);
- Desequilíbrio familiar – opção citada 7 (sete) vezes, ou seja, 7,8% (sete inteiros e oito décimos por cento);
- Impunidade – opção citada 4 (quatro) vezes, ou seja, 4,4% (quatro inteiros e quatro décimos por cento);
- Desigualdade social – opção citada 4 (quatro) vezes, ou seja, 4,4% (quatro inteiros e quatro décimos por cento);
- Nível de escolaridade – opção citada 3 (três) vezes, ou seja, 3,4% (três inteiros e três décimos por cento);
- Respostas diversas – 44 (quarenta e quatro), ou seja, 48,9% (quarenta e oito inteiros e nove décimos por cento).

A segunda pergunta foi: **“Qual o nome da escola em que você atualmente trabalha?”** Como mencionado no item anterior, por questões éticas, não se falará os nomes das escolas em que os professores entrevistados trabalham, sendo utilizados apenas os seguintes termos: escola pública do estado, escola pública do município e escola particular.

Esses dados serão suficientes para entender a aplicação da Teoria das Janelas Quebradas em determinadas escolas.

Quanto ao número de escolas citadas, obteve-se 12 (doze), das quais:

- 4 (quatro) escolas públicas do Estado do Maranhão;
- 1 (uma) escola pública do Estado do Amapá;
- 1 (uma) escola pública do Estado do Ceará;
- 3 (três) escolas públicas do Município de São Luís;
- 1 (uma) escola pública do Município de Natal - RN;
- 1 (uma) escola particular de São Paulo;
- 1 (uma) escola sem identificação.

Para um melhor entendimento dos resultados, vale mencionar que dos 30 (trinta) professores que responderam à pesquisa, 13 (treze) pertencem a uma mesma escola municipal de São Luís, ou seja, 43,3% (quarenta e três inteiros e três por cento) e 7 (sete), que corresponde a 23,3% (vinte e três inteiros e três décimo por cento), a uma mesma escola estadual do Maranhão.

A terceira pergunta foi: “**Você considera violenta a escola em que trabalha? Por quê?**”. Como resultado, obteve-se:

- 12 (doze), que corresponde a 40% (quarenta por cento), responderam que SIM;
  - 18 (dezoito), que corresponde a 60% (sessenta por cento), responderam que NÃO.
- Aos que responderam SIM, atribuíram como causas: a falta de autoridade e ação da direção da escola, inúmeras agressões verbais e físicas entre alunos, falta de punição, falta de investimentos em infraestrutura e segurança e uso de drogas;
- Aos que responderam NÃO, as causas citadas foram: as regras são bem aplicadas, há disciplina e vigilância na escola, bom relacionamento da gestão, professores e alunos e acompanhamento familiar.

A quarta pergunta foi “**Há quanto tempo você trabalha nesta escola?**”. As respostas foram:

- 12 (doze) professores responderam 5 (cinco) anos ou menos, o que corresponde a 40% (quarenta por cento);
- 10 (dez) professores responderam que têm mais de 5 (cinco) até 10 (dez) anos, o que corresponde a 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento);
- 8 (oito) professores responderam que têm 11 (onze) anos ou mais, o que corresponde a 26,7% (vinte e seis inteiros e sete décimos por cento).

A quinta pergunta foi: **“Levando em consideração o seu primeiro dia na escola em que atualmente trabalha, é possível identificar mudanças: positivas, negativas ou não houve mudanças?”** As respostas foram:

- 23 (vinte e três) professores, o que corresponde a 76,7% (setenta e seis inteiros e sete décimos por cento), responderam que **POSITIVAS**;
- 3 (três) professores, o que corresponde a 10% (dez por cento), responderam que **NEGATIVAS**;
- 4 (quatro) professores, o que corresponde a 13,3% (treze inteiros e três décimos por cento) responderam que **NÃO HOUVE MUDANÇAS**.

A sexta pergunta foi **“Justifique sua resposta anterior, citando quais medidas foram (ou não) adotadas para se atingir este resultado”**. As respostas foram:

- **Para os que responderam que POSITIVAS** – climatização das salas de aula e criação de salas multimídia, boa infraestrutura da escola, obediência a regras disciplinares preestabelecidas, cumprimento do calendário anual, pouca evasão de alunos e professores, gestão participativa, trabalho pedagógico, elaboração de projetos que levem à reflexão sobre valores e convivência harmoniosa, trabalho educacional voltado para alunos e famílias, acompanhamento familiar, eleição de gestores e comprometimento de professores;
- **Para os que responderam NEGATIVAS** – a falta de punição, ausência da família, o uso de drogas e responsabilização pouco efetiva;
- **Para os que responderam NÃO HOUVE MUDANÇAS** – a direção não faz nada para inibir a violência e a falta de punição.

A sétima pergunta foi **“Você conhece a Teoria das Janelas Quebradas?”** As respostas foram:

- 19(dezenove) professores responderam que conhecem a teoria, o que corresponde a 63,3% (sessenta e três inteiros e três décimos por cento);
- 11 (onze) professores responderam que não conhecem a teoria, o que corresponde a 36,7% (trinta e seis inteiros e sete décimos por cento).

A oitava pergunta foi **“Se respondeu sim à pergunta anterior, você acha possível aplicar a Teoria das Janelas Quebradas à educação?”** Nesta pergunta, 22 (vinte e dois) professores responderam ao questionamento e o resultado foi:

- 20 (vinte) professores responderam que SIM, o que corresponde a 90,9% (noventa inteiros e nove décimos por cento);
- 2 (dois) professores responderam que NÃO, o que corresponde a 9,1% (nove inteiros e um décimo por cento).

Por fim, a nona pergunta foi **“O que você entende por práticas restaurativas? Há alguma relação destas práticas com a Teoria das Janelas Quebradas?”** As respostas foram:

- Práticas Restaurativas: práticas que previnem a violência; atitudes que tomamos com a intenção de modificar algo; práticas que visam corrigir, ao invés de punir; práticas utilizadas por algumas instituições para mediar e amenizar conflitos; medidas educacionais para atender às necessidades dos alunos; inserção do diálogo, da cultura, esportes, lazer e oportunidades para que se enxergue um futuro mais justo a todos; conjunto de procedimentos que visam tornar o ambiente coletivo mais justo para todos, dando voz à pessoa ofendida e mostrando ao ofensor como suas atitudes estão interferindo negativamente na vida de outras pessoas, além de tentar valorizar o indivíduo e coibir atitudes agressivas; práticas que inibem a violência; ações planejadas conforme o contexto escolar que visam à construção de um ambiente harmonioso, a partir da mudança de comportamento do indivíduo, como reflexo de atitudes colaborativas, de lapidação da autoestima, cooperação e socialização;

- Relação com a Teoria das Janelas Quebradas: ambas têm caráter preventivo; ambas buscam mediar a situação de conflitos dos alunos; não sei comentar; em conjunto com as práticas restaurativas, contribuem para um trabalho proativo de comunidade escolar segura, democrática e respeitável, além do fortalecimento de uma cultura de paz; não conheço a Teoria; não tenho elementos para compará-las; não; sim, na medida em que este trabalho ajuda os alunos a mudar suas atitudes; desconheço; sim, têm o mesmo caráter preventivo.

Já de posse dos dados do questionário, percebeu-se o quão próxima a violência está das crianças e jovens em idade escolar. Segundo os professores, os elementos caracterizadores da violência que mais se sobressaem são as agressões verbais e físicas, o desequilíbrio familiar e a impunidade.

Aliás, pelo que se percebeu, a violência é multifacetada e se manifesta de várias formas em ambientes distintos. O que não quer dizer, entretanto, que ela não possa ser combatida. E é aí que entra a Teoria das Janelas Quebradas, não só para prevenir como também para coibir a proliferação de atos de violência.

Notou-se também que as duas escolas com os maiores índices de entrevistados tiveram conceitos bem antagônicos. De forma geral, os professores de uma determinada escola pública do Estado do Maranhão parecem estar satisfeitos com as ações da escola, principalmente, no que tange ao controle da violência e afirmam que os motivos para a escola ser referência no Estado são justamente a aplicação e a vigilância das regras pré-estabelecidas.

Já os professores de uma determinada escola pública municipal de São Luís afirmaram que a escola em que trabalham era bem violenta, mas que com um trabalho sério da atual gestão e as péssimas referências das escolas mais próximas, eles acreditam que já não se deva enquadrar a escola nessa categoria de violenta, apesar de ainda haver brigas entre alunos.

Quanto ao tempo de escola, pelo menos 18 (dezoito) professores afirmaram ter 5 (cinco) anos ou mais de sala de aula, o que demonstra que os mesmos conhecem bem a realidade da escola em que trabalham, bem como suas deficiências. A maioria, aproximadamente 80% (oitenta por cento), disse que as escolas em que trabalham sofreram muitas melhorias em relação aos anos anteriores, o que é entendido pelos dados que apresentaram.

Na verdade, os professores atribuíram como causas do ambiente harmonioso de suas escolas: a climatização das salas, uma infraestrutura adequada, a observância de regras pré-estabelecidas e o respeito às mesmas. Por outro lado, aqueles que consideram suas escolas violentas culpam, principalmente, a gestão escolar pela ausência de regras e punições.

A maioria dos entrevistados afirmou conhecer a Teoria das Janelas Quebradas e acredita na possibilidade de sua aplicação na educação, assim como acreditam que as práticas restaurativas vêm a ser um excelente aliado no combate à violência, já que também tem caráter preventivo.

A maioria demonstrou propriedade sobre o conceito de práticas restaurativas, já que tem como objetivo principal criar um ambiente de paz e fazer com que aquele que comete “crimes” seja levado a entender que existem outras saídas, bem menos dolorosas para todos e muito mais interessantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de como o Direito à Segurança vem sendo profundamente desrespeitado nas escolas brasileiras, especialmente as públicas, em que dependem única e exclusivamente da atuação do Estado, e também de como a Teoria das Janelas Quebradas pode contribuir para resolver questões relacionadas à violência nas escolas.

Além disso, propiciou uma pesquisa eletrônica realizada com alunos e professores, as partes mais vulneráveis à violência nos estabelecimentos de educação, contribuindo assim para a obtenção de dados mais consistentes e relevantes para a fundamentação e elaboração das Dez Medidas baseadas na Teoria das Janelas Quebradas que foram aqui propostas.

De forma bem sintética, as pesquisas evidenciaram que os alunos que estudam em escolas rígidas, ou seja, que têm normas preestabelecidas e que as cumprem rigorosamente, primando pela organização e efetividade das aulas, não consideram suas escolas violentas e apoiam tais medidas, respeitando cotidianamente as regras que lhes são impostas.

Como exceção, destaca-se apenas a conduta de alunos que, por já trazerem de casa ou de outras escolas problemas de convivência desarmônica ou por já terem desenvolvido algum tipo de vício, seja ele por drogas lícitas, álcool e tabaco, ou ilícitas, maconha, cocaína e *crack*, acabam provocando certa perturbação no ambiente escolar, mas que ainda assim são constantemente convidados e orientados a cumprir com as normas do estabelecimento, sob pena de algum tipo de sanção.

Por outro lado, os alunos que estudam em escolas em que as regras não são rígidas e em que se evidencia o desleixo, o descaso e a sensação de abandono, os índices de insatisfação com a violência são bem maiores e o índice de obediência às normas são bem pequenos, criando uma atmosfera nada propícia para a disseminação de saberes e bastante fértil para a propagação do terror.

Quanto às pesquisas realizadas com professores, ficou clara a preocupação dos docentes com relação ao fenômeno violência e destacaram, como os seus principais elementos: as agressões físicas e verbais, o desequilíbrio familiar, a impunidade e a desigualdade social.

Relataram ainda que a atuação conjunta da gestão da escola, dos docentes e da família do aluno é imprescindível para a adoção de uma cultura de paz e, conseqüentemente, para a diminuição dos índices de criminalidade, além de devolver à escola o papel que verdadeiramente lhe cabe: o de ensinar.

Os professores que tomaram conhecimento da amplitude e da possibilidade de utilização da Teoria das Janelas Quebradas na educação, inclusive como um instrumento de prevenção e controle da violência, entenderam que é um instrumento benéfico e eficaz na luta em favor da segurança nas escolas e que, em parceria com a adoção de práticas restaurativas, contribuirá para o resgate da cultura da paz no ambiente escolar.

Desse modo, o objetivo a que se propôs este trabalho foi verdadeiramente alcançado, na medida em que se comprovou que escolas seguras são aquelas em que, mesmo sem conhecimento explícito da Teoria das Janelas Quebradas e do que propõe a Teoria da Tolerância Zero, já empregam muitas das ações preconizadas por elas, necessitando apenas da incorporação paulatina das demais medidas aqui colocadas.

O acompanhamento do aumento da violência escolar pelos principais noticiários, a observação *in locu* do que realmente acontece dentro da escola, seja em escolas ditas “modelos” seja em escolas com severos problemas de segurança e ainda a aplicação dos questionários, aluno e professor, evidenciaram o que já parecia tão óbvio: a organização é um dos fatores determinantes para que uma escola seja considerada segura ou não.

A organização, por sua vez, está intimamente relacionada com a Teoria das Janelas Quebradas e com a Teoria da Tolerância Zero, só que de uma forma menos sistematizada e com maior percentual de risco. Logo, se aplicadas as teorias ora mencionadas, certamente os ganhos serão potencializados e todos os envolvidos levarão vantagens, como demonstrado ao longo da pesquisa.

Sem falar no baixo custo para a implantação das medidas que foram aqui propostas. Pintar os muros de uma escola, manter os banheiros limpos, fazer constantes reuniões com a família dos alunos, além de pequenos consertos em janelas, mesas, cadeiras e aparelhos de ar-condicionado e ainda alguns reparos em caixas d’água e telhados são bem mais baratos do que os gastos com policiais, munição e armamentos.

A aplicabilidade da Teoria das Janelas Quebradas é imediata, porém o tempo para que os primeiros resultados apareçam é gradativo. Logo, não se pode exigir que uma escola de histórico de violência, após implantadas as medidas aqui propostas, já apresente resultados 100% (cem por cento) satisfatórios no mesmo dia.

Também não é uma imposição de que as dez medidas têm que ser colocadas em prática de uma única vez. Afinal, as mudanças também deverão ser paulatinas, a não ser que se tenha recurso em caixa suficiente para adotá-las de uma vez só, o que nas instituições educacionais públicas é bastante difícil, pois depende de repasse de verbas e isto pode levar algum tempo.

A escola também não deve ficar à mercê, esperando a chegada dos recursos para a adoção das medidas propostas. É necessário que todos se mobilizem: professores, funcionários e toda a comunidade escolar para que se exija os fundos necessários para uma pequena e urgente reforma, antes do início do ano letivo, prioritariamente e também para que cada um assuma o papel a que se propõe de maneira responsável.

Por fim, comprovou-se no decorrer deste estudo a eficácia e a eficiência da aplicação da Teoria das Janelas Quebradas no ambiente escolar como forma de garantir o Direito Social à Segurança, sem necessariamente depender de uma elevada soma de recursos ou mesmo da disponibilidade ideal ou mais propícia para sua implantação. Necessita-se, sim, de vontade e de muito amor daqueles que fazem da educação o seu ofício, bem como da implantação de práticas restaurativas que, aliadas à Teoria das Janelas Quebradas, reduziria consideravelmente os índices de violência dentro e fora das escolas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam (coord); CUNHA, Anna Lúcia; CALAF, Priscila Pinto. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. 2ed. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana- RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, 2010.

ABRAMOVAY, Miriam (coord.). **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, Observatório de Violências nas Escolas, Ministério da Educação, 2005.

ANTÔNIO, Luiz. **O perigoso uso precoce do álcool**. Disponível em < <http://www.alcoolismo.com.br/artigos/sem-limites-e-cada-vez-mais-comum-a-dependencia-de-alcool-entre-adolescentes/>> Acesso em 22 jan. 2017.

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. 9ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BADARÓ, Cláudio. **Diferenças entre Direito Penal e Criminologia**. Disponível em [https://www.academia.edu/7633013/Diferen%C3%A7as\\_entre\\_Direito\\_Penal\\_e\\_Criminologia](https://www.academia.edu/7633013/Diferen%C3%A7as_entre_Direito_Penal_e_Criminologia). Acesso em 22 jan. 2017.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a constituição do novo modelo**. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Blame, Bruno. **Tudo sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em <http://www.politize.com.br/tudo-sobre-a-lei-maria-da-penha/>. Acesso em 19 JAN 2017.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Campus, 1988.

BORGES, Helena. **Os sobreviventes do massacre de Realengo: quatro anos depois da tragédia que assombrou o país, as vítimas conta histórias de superação, dor e revolta**. Disponível em [http://istoe.com.br/411248\\_OS+SOBREVIVENTES+DO+MASSACRE+DE+REALENGO/](http://istoe.com.br/411248_OS+SOBREVIVENTES+DO+MASSACRE+DE+REALENGO/) Acesso em 21 jan. 2017.

BRASIL, Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2012**. Disponível em < <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106330>> Acesso em 20 jan. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. **Referendo 2005 – normas e documentações**. Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005-normas-e-documentacoes>. Acesso em 18 JAN 2017.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. **A desordem e a teoria das janelas quebradas**. Disponível em < <https://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121937294/a-desordem-e-a-teoria-das-janelas-quebradas>> Acesso em 26 jan. 2017.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Constituição dirigente e vinculação do legislador**. Coimbra: Coimbra Editora, 1994.

CANOTILHO, J.J. Gomes... [et al.]. **Direitos Fundamentais Sociais**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CARVALHO, André L H de & PINHO, Leandro G. **O direito social à segurança no ambiente escolar**. Disponível em: < Central Intelligence Agency. **The World Factbook: Europe-Norway**. Publicado em 12 jan 2017. Disponível em <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/no.html> Acesso em 28 jan. 2017.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e violência**. Disponível em <<http://www.teoriaedebate.org.br/materias/sociedade/etica-e-violencia>> Acesso em 13 JAN 2016.

COHEN, Otávio. **8 massacres em escolas que chocaram o mundo**. In Super Interessante. Disponível em <http://super.abril.com.br/blog/superlistas/8-massacres-em-escolas-que-chocaram-o-mundo/> Acesso em 21 jan. 2017.

CONNECTAS DIREITOS HUMANOS. **Redução da maioria penal não funciona: Saiba a verdade por trás dos mitos e entenda porque esta é uma má ideia**. Disponível em [http://www.conectas.org/pt/acoes/justica/noticia/30830-reducao-da-maioridade-penal-nao-funciona?gclid=CJz1y\\_eo09ECFQwHkQodqR0EVA](http://www.conectas.org/pt/acoes/justica/noticia/30830-reducao-da-maioridade-penal-nao-funciona?gclid=CJz1y_eo09ECFQwHkQodqR0EVA) Acesso em 21 jan. 2017.

CURY, Augusto. **Música ambiente em sala de aula**. In Escola da Inteligência. Disponível em < <http://www.escoladainteligencia.com.br/dicas-pais-brilhantes-professores-fascinantes/>> Acesso em 02 fev. 2017.

Daniela Fernandes, **Pesquisa põe Brasil em topo de ranking de violência contra professores**. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/08/140822\\_salasocial\\_eleicoes\\_ocde\\_valorizacao\\_professores\\_brasil\\_daniela\\_rw](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/08/140822_salasocial_eleicoes_ocde_valorizacao_professores_brasil_daniela_rw)> Acesso em 10 de julho de 2016.

Diário de Santa Maria. **Confira dicas de alongamento para fazer nas pausas do trabalho e estudo: atividades físicas são prevenção para má postura**. Publicado em 07 de novembro de 2014. Disponível em <http://diariodesantamaria.clicrbs.com.br/rs/bem-viver/noticia/2014/11/confira-dicas-de-alongamentos-para-fazer-nas-pausas-do-trabalho-e-estudo-4638374.html> Acesso em 02 fev. 2017.

ELÓI, Jorge. **Psicologia Criminal**. Publicado em 27 de setembro de 2012. Disponível em <http://www.psicologiafree.com/curiosidades/psicologia-criminal/>. Acesso em 23 jan. 2017.

FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. **Criminologia integrada**. 2ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

FLACSO. **Violência Letal contra as Crianças e Adolescentes no Brasil:** mortes de crianças e adolescentes por causas externas aumentam desde a década de 1980 e representam quase 30% dos óbitos em 2013. Disponível em <<http://flacso.org.br/?p=16212>> Acesso em 20 jan. 2017.

Freire, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 17ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Apresentação.** Disponível em <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao> Acesso em 04 fev. 2017.

G1. **40/ dos professores afastados por saúde têm depressão, aponta estudo:** pesquisa foi feita pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de SP. Problema é agravado pelo excesso de trabalho e pela falta de respeito. Disponível em <<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2012/10/40-dos-professores-afastados-por-saude-tem-depressao-aponta-estudo.html>> Acesso em 22 jan. 2017.

GAMBOA, Mônica Resende. **Criminologia:** questões comentadas. 3ed. São Paulo: Método, 2015.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio García-Pablos de. **Criminologia:** introdução a seus fundamentos teóricos. 4ed rev.atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio García-Pablos de. **Criminologia.** 8ed. rev.atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. v.5.

GOULART, Michel. **10 fatos sobre a História dos Direitos Humanos.** Disponível em <<http://www.historiadigital.org/curiosidades/10-fatos-sobre-a-historia-dos-direitos-humanos/>> Acesso em 22 nov 2016.

Instituto Paulo Freire. **Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira.** Disponível em <http://www.paulofreire.org/paulo-freire-patrono-da-educacao-brasileira>. Acesso em 19 JAN 2017.

JUSTINO, Patricy Barros. **Criminologia.** Rio de Janeiro: Seses, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado.** 18ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2014.

LIMA JÚNIOR, José CÉSAR Naves de. **Manual de Criminologia:** elaborado com base nos editais de concursos públicos para ingresso em diversas carreiras jurídicas. 3ed. rev. ampl., atual. ,Salvador: Juspodivm, 2016.

Lotin, Elisandro. **Uma “guerra de todos contra todos”.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016. Disponível em [http://www.forumseguranca.org.br/storage/10\\_anuario\\_site\\_18-11-2016-retificado.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf). Acesso em 19 JAN 2017.

LUCAS, Arthur Golgo. **Tolerância Zero e a Teoria das Janelas Quebradas.**

Publicado em 31 de agosto de 2010. Disponível em

<http://www.arthur.bio.br/2010/08/31/seguranca/tolerancia-zero-e-a-teoria-das-janelas-quebradas#.Wif7-PArLIV> Acesso em 24 jan. 2017.

MELLO, Cláudio ... [et al.]. **Os desafios dos direitos sociais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2005.

MELO, Viviane Carvalho; LIMA, Fernando Gomes Correia. **O princípio da reserva do possível, o mínimo existencial e o direito à saúde.** Disponível em

<[http://www.portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=22526:o-principio-da-reserva-do-possivel-o-minimo-existencial-e-o-direito-a-saude&catid=46](http://www.portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22526:o-principio-da-reserva-do-possivel-o-minimo-existencial-e-o-direito-a-saude&catid=46)> Acesso em 20nov2016.

MONTEIRO, André. **Ao contrário do Brasil, EUA discutem o aumento da maioria penal.** In Folha de São Paulo. Disponível em

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1621320-ao-contrario-do-brasil-eua-discutem-o-aumento-da-maioridade-penal.shtml> Acesso em 21 jan. 2017.

Moreira, Raquel Ribeiro. **A designação de violência em dicionários de língua.**

Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente-Not/Downloads/6752-30063-1-PB%20(1).pdf> Acesso em 13 JAN 2016.

MULLER, Jean-Marie. **O princípio de não-violência: percurso filosófico.** Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

OLÍMPIO, Eliana. **Agressividade ou Violência: qual a diferença?** Disponível em <http://psicologiaejuventude.blogspot.com.br/2011/09/agressividade-ou-violencia-qual.html> Acesso em 14 JAN 2017.

OLWEUS, Dan. **Bully/victim problems in school: facts and intervention.** Disponível em [http://www.episcenter.psu.edu/sites/default/files/news/Olweus%20\(1997\)%20Bully-victim%20problems%20in%20school.pdf](http://www.episcenter.psu.edu/sites/default/files/news/Olweus%20(1997)%20Bully-victim%20problems%20in%20school.pdf) Acesso em 22 jan. 2017.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de criminologia.** 2ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PERCÍLIA, Eliene. **Uniforme Escolar.** In Brasil Escola. Disponível em

<<http://brasilecola.uol.com.br/volta-as-aulas/uniforme-escolar.htm>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2017.

PEREIRA, Beatriz Oliveira. **Para uma escola sem violência: estudo e prevenção das práticas agressivas entre crianças.** Porto: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2002.

PEREIRA, Fábio. **Darcy Ribeiro: vida, obra, pensamento.** Disponível em

<http://www.ensayistas.org/filosofos/brasil/ribeiro/introd.htm> Acesso em 15 JAN 2017.

PESSOA, Eudes André. **A Constituição Federal e os direitos sociais básicos ao cidadão brasileiro**: Disponível em <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9623](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9623)> Acesso em 20nov2016.

PIOVESAN, Flávia (Coord.). **Direitos humanos, globalização econômica e integração regional**: desafios do direito constitucional internacional/coordenação de Flávia Piovesan – São Paulo: Max Limonad, 2002.

Psicolinebrasil. **A teoria das janelas quebradas**. Publicada em 05 de novembro de 2015. Disponível em <http://www.psiconline.com/2015/11/a-teoria-das-janelas-quebradas.html> Acesso em 24 jan. 2017.

Revista Veja. **Polícia norueguesa só disparou duas balas em 2014 e ninguém morreu**. Publicado em 02 de agosto de 2015. Disponível em <http://veja.abril.com.br/mundo/policia-norueguesa-so-disparou-duas-balas-em-2014-e-ninguem-morreu/> Acesso em 27 jan. 2017.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**: A formação e o sentido do Brasil. 2ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SADER, Emir. **Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil**: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Orgs). **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SANTOS, Iris Gomes dos; GONTIJO, José Galdo Leandro; AMARAL, Ernesto F. L.. **A política de segurança pública no Brasil**: uma análise dos gastos estaduais (1999-2010). Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762015000100105](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762015000100105)> Acesso em 20nov2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 10ed. rev. atual. e ampl.; 2.tir – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Ed Malheiros, 15ª Ed., 1998.

SILVA, Thamires Olimpia. **Violência no Brasil**. In Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/brasil/violencia-no-brasil.htm>>. Acesso em 17 de fevereiro de 2017.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 36 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

Sousa Jr., José Geraldo de [ET al.] **Educando para os direitos humanos**: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/livros/a\\_pdf/livro\\_edh1\\_unb\\_nair.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/a_pdf/livro_edh1_unb_nair.pdf)> Acesso em 20nov2016.

SOUSA, Rainer Gonçalves. **Coronelismo**; In Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/historiab/coronelismo.htm>>. Acesso em 15 de janeiro de 2017.

SOUZA, Adelson Joaquim de. **Direito fundamental à segurança pública**. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=15754](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15754)> Acesso em 20nov2016.

Souza, Beatriz. **Como o Brasil se compara à Noruega no IDH da ONU**. In Revista Exame.com. Publicado em 24 jul 2017. Disponível em <http://exame.abril.com.br/brasil/brasil-esta-no-meio-do-caminho-do-idh-veja-porque/> Acesso em 28 jan. 2017.

SuaPesquisa.com – Portal de Pesquisas Temáticas e Educacionais. **Noruega**. Disponível em <http://www.suapesquisa.com/paises/noruega/> Acesso em 28 jan. 2017.

SUMARIVA, Paulo Henrique de Godoy. **Criminologia: teoria e prática**. 2ed. rev., ampl. e atual. Niterói, RJ: Impetus, 2014.

Unidos pelos Direitos Humanos. **A história dos direitos humanos**. Disponível em: <<http://br.humanrights.com/about-us/what-is-united-for-human-rights.html>> Acesso em 16nov2016.

VELHO, Gilberto. **O desafio da violência**. Disponível em <http://comciencia.br/reportagens/violencia/vio09.htm> Acesso em 15 JAN 2017.

VIEIRA, Leonardo. **Queda de matrículas em licenciatura no país gera temor de apagão na formação de professores**. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/queda-de-matriculas-em-licenciatura-no-pais-gera-temor-de-apagao-na-formacao-de-professores-13897981>> Acesso em 25nov2016.

WASELFISZ, J.J. **Cenário de guerra: os homicídios são a principal causa de morte entre os jovens brasileiros aponta o Mapa da Violência 2013**. [julho, 2014]. São Paulo: Revista Carta na Escola. Entrevista concedida a Thaís Paiva.

WASELFISZ, J.J. Mapa da Violência 2013: Mortes Matadas por Armas de Fogo. Rio de Janeiro, FLACSO/CEBELA, 2013.

WILSON, James Q.; KELLING, George L. **The police and neighborhood safety: broken windows**. Atlantic Monthly. Publicado em março de 1982. Disponível em <[http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/4465/?single\\_page=true](http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/4465/?single_page=true)>. Acesso em 23 jan. 2017.

ZIMBARDO, Philip G. **Autobiography**. Disponível em <http://www.zimbardo.com/> Acesso em 23 jan. 2017.